



Banco BNI
Banco de Negócios Internacional

PREÇÁRIO
ANEXO I - Clientes Particulares

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 15/06/2026

Em caso de reclamações consultar os seguintes contactos:

Endereço: Av. Che-Guevara, 42 – A Bairro Maculusso - Município da Ingombota

Contacto Telefónico: +244 923 168 500 / +244 923 168 501

E-mail: bnicontactcenter@bni.ao; provedoriacliente@bni.ao

Alterações face ao último Preçário publicado

| Rubricas do Precário | Precário Anterior (06/04/2026) | Precário Actual (15/06/2026) | Âmbito | Página |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------|
| 5. Transferências | | | 5.1. Transferências em Moeda Nacional | 39 |
| Transferências intrabancárias | | | | |
| Com o mesmo titular/ Titulares diferentes - Pontuais | 1 500,00 | 2 500,00 | | |
| Com o mesmo titular/ Titulares diferentes - Permanentes | 1 250,00 | 2 000,00 | | |
| Transferências Interbancárias | | | | |
| Pontuais STC | 0,55% (2 500 – 3 000) | 3 000,00 | | |
| Pontuais SPTR | 0,55% (3 000 – 4 000) | 4 000,00 | | |
| Pontuais STC (internet) | 2,00 | N/A | | |
| | | | | |
| | | | | |

ÍNDICE – PREÇÁRIO ANEXO I - CLIENTES PARTICULARES

A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

[Lista de Serviços Isentos de Comissões \(Gratuitos\)](#)

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1. Contas de Depósito

[1.1. Depósitos à ordem](#)

[1.2. Depósitos a Prazo](#)

2. Operações de Crédito

[2.1. Crédito Habitação](#)

[2.2. Crédito Consumo](#)

[2.3. Crédito Automóvel](#)

3. Cartões

[3.1. Cartões de Débito](#)

[3.2. Cartões de Crédito](#)

[3.3. Cartões Pré-pagos](#)

[3.4. Operações com Cartões](#)

[3.5. Outros Serviços com Cartões](#)

4. Cheques

[4.1. Requisição de Cheques](#)

[4.2. Outros Serviços com Cheques](#)

[4.2. Outros Serviços com Cheques](#)

5. Transferências

[5.1. Transferências em Moeda Nacional](#)

[5.2. Outros Serviços com Transferências](#)

6. Prestação de Serviços

[6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras](#)

C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de Depósitos

[1.1. Outras Modalidades de Depósito](#)

2. Operações de Crédito

[2.1. Descobertos Bancários](#)

[2.2. Outros Créditos](#)

3. Transferências

[3.1. Transferências em Moeda Estrangeira](#)

4. Cobranças

[4.1. Cobrança de Efeitos Comerciais](#)

[4.2. Emissão de Instruções de Cobranças](#)

5. Prestação de Serviços

[5.1. Garantias Prestadas](#)

[5.2. Outros Serviços](#)

6. Operações com o Estrangeiro

[6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro](#)

[6.2. Outras Operações sobre o Estrangeiro](#)

Consulte o Anexo II - Outros Clientes

A. Serviços Mínimos Bancários

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março

| | |
|--|--------|
| 1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem , com exceção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado. Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem | Isento |
| 2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos; Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos | Isento |
| 3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica | Isento |
| 4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica | Isento |
| 5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta | Isento |
| 6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária | Isento |
| 7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta | Isento |

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósito

1.1. Depósitos à ordem

Conta Ordem Private - Prime (AOA/ USD)

Conta à ordem disponível em Moeda Nacional (MN) e Moeda Estrangeira (ME)

Montante mínimo de abertura de 1 500 000 AOA/ 1 500 USD

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----------------------|-------------|------------------------|-------------------------|--------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | - | 12 000 AOA | 48 000 AOA | IVA - 14% | 54 720,00 AOA | Nota (3) (5) (11) |
| 1.1.9. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| Levantamentos ao Balcão | | | | | | |
| 1.1.10. Comissão de Levantamento MN Levantamentos iguais ou inferiores a 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) nas agências e dependências | - | 1 250 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.11. Comissão de Levantamento MN Levantamentos entre 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) a 10.000.000,00 (Dez milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 2,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (13) |
| 1.1.12. Comissão de Levantamento MN Levantamentos superiores a 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 4,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (15) |
| 1.1.13. Comissão de Levantamento ME | 3,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.14. Extracto de conta MN Emissão de extracto conta à ordem | - | 1 600 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (10) (12) |
| 1.1.16. 2ª Via do Bordereaux MN | - | 1 756 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| 1.1.18. Comissão Para Descoberto Bancário | 2,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (6) |
| 1.1.19. Descoberto Bancário - Comissão de Alteração | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.20. Descoberto Bancário - Despesa de Expediente | N/A | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.21. Comissão de Inactividade (a.t.) MN Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 12 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.22. Comissão de Inactividade ME Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 2 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.23. Confirmação Ordem de Pagamento (Expediente) ME | 1,00% | Máx. 13 063,18 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | Escalões | TANB | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | - | N/A | | N/A | - | |

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósito

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Conta à Ordem Afluente - Rede (AOA/ USD)

Conta à ordem disponível em Moeda Nacional (MN) e Moeda Estrangeira (ME)

Montante mínimo de abertura de 1 500 000 AOA/ 1 500 USD

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----------------------|-------------|-----------------|-------------------------|--------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | - | 6 000 AOA | 24 000 AOA | IVA - 14% | 27 360,00 AOA | Nota (3) (5) (11) |
| 1.1.9. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| Levantamentos ao Balcão | | | | | | |
| 1.1.10. Comissão de Levantamento MN Levantamentos iguais ou inferiores a 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) nas agências e dependências | - | 1 250 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.11. Comissão de Levantamento MN Levantamentos entre 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) a 10.000.000,00 (Dez milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 2,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (13) |
| 1.1.12. Comissão de Levantamento MN Levantamentos superiores a 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 4,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (15) |
| 1.1.13. Comissão de Levantamento ME | 3,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.14. Extracto de conta MN Emissão de extracto conta à ordem | - | 1 600 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (10) (12) |
| 1.1.16. 2ª Via do Bordereaux MN | - | 1 756 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| 1.1.18. Comissão Para Descoberto Bancário | 2,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (6) |
| 1.1.19. Descoberto Bancário - Comissão de Alteração | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.20. Descoberto Bancário - Despesa de Expediente | N/A | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.21. Comissão de Inactividade (a.t.) MN Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 12 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.22. Comissão de Inactividade ME Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 2 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.23. Confirmação Ordem de Pagamento (Expediente) ME | 1,00% | Máx. 13 063,18 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| Escalões | | TANB | | Acresce imposto | | Outras condições |
| - | | N/A | | N/A | | - |

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósito

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Conta à Ordem Expresso 24 - Rede (AOA/ USD)

Conta à ordem disponível em Moeda Nacional (MN) e Moeda Estrangeira (ME)

Montante mínimo de abertura de 50 000 AOA/ 50 USD

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-----------------------|-------------|------------------------|-------------------------|--------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Movimentação de conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | - | 4 250 AOA | 17 000 AOA | IVA - 14% | 19 380,00 AOA | Nota (3) (5) (11) |
| 1.1.9. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| Levantamentos ao Balcão | | | | | | |
| 1.1.10. Comissão de Levantamento MN Levantamentos iguais ou inferiores a 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) nas agências e dependências | - | 1 250 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.11. Comissão de Levantamento MN Levantamentos entre 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) a 10.000.000,00 (Dez milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 2,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (13) |
| 1.1.12. Comissão de Levantamento MN Levantamentos superiores a 10.000.000,00 (Dez milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 4,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (15) |
| 1.1.13. Comissão de Levantamento ME | 3,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.14. Extracto de conta MN Emissão de extracto conta à ordem | - | 1 600 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (10) (12) |
| 1.1.16. 2ª Via do Bordereaux MN | - | 527 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| 1.1.18. Comissão Para Descoberto Bancário | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (6) |
| 1.1.19. Descoberto Bancário - Comissão de Alteração | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.20. Descoberto Bancário - Despesa de Expediente | N/A | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.21. Comissão de Inactividade (a.t.) MN Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 12 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.22. Comissão de Inactividade ME Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 2 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.23. Confirmação Ordem de Pagamento (Expediente) ME | 1,00% | Máx. 13 063,18 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | Escalões | TANB | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | - | N/A | | N/A | - | |

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósito

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Conta à Ordem Salário Expresso 24 - Rede (AOA/ USD)

Conta à ordem disponível em Moeda Nacional (MN) e Moeda Estrangeira (ME)

Montante mínimo de abertura de 50 000 AOA/ 50 USD

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-----------------------|-------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.9. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | N/A | | - | - | - |
| Levantamentos ao Balcão | | | | | | |
| 1.1.10. Comissão de Levantamento MN Levantamentos iguais ou inferiores a 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) nas agências e dependências | - | 1 250 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.11. Comissão de Levantamento MN Levantamentos entre 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) a 10.000.000,00 (Dez milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 2,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (13) |
| 1.1.12. Comissão de Levantamento MN Levantamentos superiores a 10.000.000,00 (Dez milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 4,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (15) |
| 1.1.13. Comissão de Levantamento ME | 3,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.14. Extracto de conta MN Emissão de extracto conta à ordem | - | 1 600 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (10) (12) |
| 1.1.16. 2º Via do Bordereaux MN | - | 527 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| 1.1.18. Comissão Para Descoberto Bancário | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (6) |
| 1.1.19. Descoberto Bancário - Comissão de Alteração | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.20. Descoberto Bancário - Despesa de Expediente | N/A | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.21. Comissão de Inactividade (a.t.) MN Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 12 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.22. Comissão de Inactividade ME Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 2 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.23. Confirmação Ordem de Pagamento (Expediente) ME | 1,00% | Máx. 13 063,18 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| Escalões | | TANB | | Acresce imposto | | Outras condições |
| - | | N/A | | N/A | | - |

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósito

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Conta à Ordem Funcionário Público - Rede e Prime (AOA/ USD)

Conta à ordem disponível em Moeda Nacional (MN) e Moeda Estrangeira (ME)

Montante mínimo de abertura de 50 000 AOA/ 50 USD

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-----------------------|-------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Movimentação de conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.9. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | N/A | | - | - | - |
| Levantamentos ao Balcão | | | | | | |
| 1.1.10. Comissão de Levantamento MN Levantamentos iguais ou inferiores a 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) nas agências e dependências | - | 1 250 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.11. Comissão de Levantamento MN Levantamentos entre 100.000,00 (Cém Mil Kwanzas) a 10.000.000,00 (Dez milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 2,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (13) |
| 1.1.12. Comissão de Levantamento MN Levantamentos superiores a 100.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas) nas agências e dependências | 4,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (15) |
| 1.1.13. Comissão de Levantamento ME | 3,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.14. Extracto de conta MN Emissão de extracto conta à ordem | - | 1 600 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (10) (12) |
| 1.1.16. 2º Via do Bordereaux MN | - | 527 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| 1.1.18. Comissão Para Descoberto Bancário | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (6) |
| 1.1.19. Descoberto Bancário - Comissão de Alteração | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.20. Descoberto Bancário - Despesa de Expediente | N/A | - | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 1.1.21. Comissão de Inactividade (a.t.) MN Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 12 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.22. Comissão de Inactividade ME Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 2 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| 1.1.23. Confirmação Ordem de Pagamento (Expediente) ME | 1,00% | Máx. 13 063,18 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| Taxas de Juro | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
| Escalões | | TANB | | | | |
| - | | N/A | | | N/A | - |

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósito

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Conta à Ordem Plus - Prime (USD)

Conta à ordem disponível em Moeda Estrangeira (ME)

Montante mínimo de abertura de 15 000 USD (equivalente a 2.612.636,78 AOA)

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|-------------------------|--------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | IVA - 14% | 12 011,04 AOA | Nota (3) (5) (11) |
| 1.1.9. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| Levantamentos ao Balcão | | | | | | |
| 1.1.9. Comissão de Levantamento ME Levantamentos iguais ou superiores a 50.000,00 (cinquenta Mil Kwanzas) nas agências e dependências | | Isento | | IVA - 14% | N/A | Nota (9) |
| 1.1.14. Extracto de conta ME Emissão de extracto conta à ordem | - | 2,50 USD Equiv. 435,44 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (10) (12) |
| 1.1.16. 2ª Via do Bordereaux ME | - | 5,00 USD Equiv. 870,88 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (4) |
| 1.1.17. Comissão Para Descoberto Bancário | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (6) |
| 1.1.18. Descoberto Bancário - Comissão de Alteração | 1,00% | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (6) |
| 1.1.19. Descoberto Bancário - Despesa de Expediente | N/A | - | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (6) |
| 1.1.20. Comissão de Inactividade ME Contas que não apresentem, por iniciativa do cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses. | - | 2 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | Escalões | TANB | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | - | N/A | | N/A | - | |

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósito

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Conta à Ordem Bankita - Rede (AOA/ USD)

Conta à ordem disponível em Moeda Nacional (MN) e Moeda Estrangeira (ME)

Montante mínimo de abertura de 100 AOA/ 10 USD

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|--------|-------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.9. Manutenção de conta Moeda Estrangeira (ME) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| Levantamentos ao Balcão | | | | | | |
| 1.1.9. Comissão de Levantamento MN | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.12. Comissão de Levantamento ME | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.13. Extracto de conta MN Emissão de extracto conta à ordem | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.14. Extracto de conta ME Emissão de extracto conta à ordem | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.15. 2º Via do Bordereaux MN | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.16. 2º Via do Bordereaux ME | | Isento | | - | - | - |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | Escalões | | TANB | Acresce imposto | | Outras condições |
| | - | | N/A | N/A | | - |

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósito

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Conta à Ordem Simplificada (AOA)

Conta à ordem disponível em Moeda Nacional (MN)

Montante mínimo de abertura:

Para Fins Pessoais: 5 000 AOA

Para Fins Comerciais: 10 000 AOA

Para Fins Comerciais Com TPA: 20.000 AOA

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.8. Manutenção de conta Moeda Nacional (MN) Despesas de Manutenção cobradas ao trimestre | | Isento | | - | - | - |
| Levantamentos ao Balcão | | | | | | |
| 1.1.9. Comissão de Levantamento MN | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.13. Extracto de conta MN Emissão de extracto conta à ordem | | Isento | | - | - | - |
| 1.1.15. 2ª Via do Bordereaux MN | | Isento | | - | - | - |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| Escalões | | TANB | | Acresce imposto | | Outras condições |
| - | | N/A | | N/A | | - |

| Outras despesas associadas | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Alteração de titularidade/interviente | N/A | 2 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| Abonação de assinatura | N/A | 1 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (14) |
| Depósito de moeda metálica | | | | | | |
| Depósito de 50 até <99 moedas | N/A | 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| Depósito de => 100 moedas | N/A | 1 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| Emissão de 2ª via Extracto Integrado | N/A | 50 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| Antiguidade mais de 1 ano (1ª Extracto) | N/A | 1 200 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |
| Emissão de 2ª Via Extracto - Email | N/A | 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (16) |
| Emissão de 2ª via do Bordereaux - Email | N/A | 450 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) (16) |
| Impressão de saldo da conta no Balcão | N/A | 100 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (3) |

Informação Complementar

| Operação bancária | Data – Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Depósitos | | | |
| Numerário | Balcão | D | Imediata |
| | | D | Imediata |
| | Sobre a própria Instituição | D | Imediata |
| Cheques | Balcão | D+5 | 5º Dia útil seguinte |
| | Sobre outra Instituição (visados) | D+5 | 5º Dia útil seguinte |
| | Sobre outra Instituição | D+5 | 5º Dia útil seguinte |

Legenda:

TAN: Taxa Anual Bruta

IS: Imposto de Selo

MN: Moeda Nacional (Kwanza)

ME: Moeda Estrangeira

Data Valor:

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia Útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.

Notas Gerais:

Nota: As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

Nota (3) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor da comissão.

Nota (4) - Aplicável apenas à conta em ME.

Nota (5) - Aplicável apenas à conta em MN.

Nota (6) - Comissão flat – Incide sobre o valor do capital.

Nota (7) - Comissão variável que incide 1% sobre o valor da Ordem de Pagamento Permanente, não ultrapassando o valor de USD 75,00.

Nota (8) - Comissão variável cobrada ao câmbio do dia correspondente a USD 1,5, acrescido de uma margem de 5%.

Nota (9) - Aplicável para levantamentos iguais ou inferiores a AOA 100.000,00 (Cem Mil Kwanzas)

Nota (10) - Efectuada ao Balcão

Nota (11) - Serviços mínimos bancários (isentos de comissões com a excepção das contas que requirem gestor dedicado)

Nota (12) - Serviços mínimos bancários (isentos de comissões) para o primeiro do extracto do mês

Nota (13) - Aplicável para levantamentos superior a AOA 100.000,00 (Cem Mil Kwanzas) até 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas).

Nota (14) - Equivalente em moeda estrangeira

Nota (15) - Aplicável para levantamentos superior a Acima de AOA 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas).

Nota (16) - Aplicável para pedidos efectuados por email ao Gestor dedicado.

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo

Depósito a Prazo Em Moeda Nacional (AOA)

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-------|-------|-------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | | | Valor anual | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | 30 | 60 | 90 | 180 | 360 | | | |
| Escalão por montante [100 000,00 AOA - 5 000.000,00 AOA] | 7,22% | 7,34% | 7,46% | 7,56% | 7,70% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |
| Escalão por montante [5.000.001,00 AOA - 50.000.000,00 AOA] | 7,62% | 7,74% | 7,86% | 7,98% | 8,10% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |
| Escalão por montante [50.000.001,00 AOA - 100.000.000,00 AOA] | 8,02% | 8,14% | 8,26% | 8,38% | 8,50% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |
| Escalão por montante [≥ 100 000 001,00 AOA] | 8,42% | 8,54% | 8,66% | 8,78% | 8,90% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |

Depósito a Prazo BNI NET (AOA/ USD)

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições | |
|--|---------------------|-------|-------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|--------------------------|
| | % | MN | | | Valor anual | | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | - | - | - | - | - | - | |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | Acresce imposto | Outras condições | | |
| | 7 | 15 | 30 | 60 | 90 | | | 180 | 360 |
| Escalão por montante [De 20.000,00 até 99.999,99 AOA] | 2,15% | 2,40% | 8,32% | 8,44% | 8,56% | 8,68% | 8,80% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) |
| Escalão por montante [100 000,00 AOA - 5.000.000,00 AOA] | 2,55% | 2,80% | 8,72% | 8,84% | 8,96% | 9,08% | 9,20% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) |
| Escalão por montante [5.000.001,00 AOA - 50.000.000,00 AOA] | 2,95% | 3,20% | 9,12% | 9,24% | 9,36% | 9,48% | 9,60% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) |
| Escalão por montante [50.000.001,00 AOA - 100.000.000,00 AOA] | 3,35% | 3,60% | 9,52% | 9,64% | 9,76% | 9,88% | 10,00% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) |
| Escalão por montante [≥ 100 000 001,00 AOA] | 3,75% | 4,00% | 9,92% | 10,04% | 10,16% | 10,28% | 10,40% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) |

Depósito a Prazo Kwanza Mensal (AOA)

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|----|---|---|-------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| | % | MN | | | Valor anual | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | - | - | - | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | 365 | | | | | | | |
| Escalão por montante [≥ 500 000,00 AOA] | 10,90% | | | | | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) | |

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo (Cont)

Depósito a Prazo BNI Júnior (AOA/ USD)

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|----|--|--|-------------|--|-----------------|--|------------------|
| | % | MN | | | Valor anual | | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | | | - | | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | 360 | | | | | | | | |
| Escalão por montante [20 000 AOA/ 200 USD] | 3,00% | | | | | | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (5) Idade do beneficiário: de 0 - 16 anos) | |
| Escalão por montante [≥ 10 000 000 AOA/ ≥100 000 USD] | 3,60% | | | | | | | | |

Depósito a Prazo BNI Super Flash (AOA)

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|----|--------|--|-------------|--|-----------------|-------------------------|--------------------------|
| | % | MN | | | Valor anual | | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | | | - | | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | 90 | | 180 | | | | | | |
| Escalão por montante [5 000 000 AOA - 49 000 000 AOA] | 10,40% | | 12,00% | | | | | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) |
| Escalão por montante [≥ 50 000 000 AOA] | 11,20% | | 12,80% | | | | | | |

Depósito a Prazo BNI Rendimento Já (AOA)

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|----|--|--|-------------|--|-----------------|------------------------------|------------------|
| | % | MN | | | Valor anual | | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | | | - | | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | 180 | | | | | | | | |
| Escalão por montante [≥ 500.000,00 AOA] | 11,20% | | | | | | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) | |

Depósito a Prazo BNI Maxi Multiplica (AOA)

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-------|-------|-------|-------------|-------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | | | Valor anual | | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | | | - | | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | 180 | 360 | 540 | 720 | 900 | 1080 | | | |
| Escalão por montante [≥ 100.000,00 AOA] | 4,00% | 4,80% | 5,60% | 6,40% | 7,20% | 8,00% | IAC: 10% | - | |

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo (cont.)

Depósito a Prazo Bankita a Crescer

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|--------------------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | - | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB | | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | 3 meses | | | | | |
| Escalão por montante [1 000 AOA - 250 000 AOA] | | 16,50% | | IAC – 10,00% | | Nota (1) (2) (3) (4) (5) (7) (8) (9) |

Depósito a Prazo Simplificado

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|---|-------------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | - | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB | | | Acresce imposto | Outras condições | |
| | Dias | | | | | |
| | Montante | 1 mês | | | | |
| Escalão por montante [Fins Pessoais - 50 000,00 AOA] | | Lubor (1 mês) deduzido de um spread de 2% | | | | |
| Escalão por montante [Fins Comerciais - 100 000,00 AOA] | | Lubor (3 meses) deduzido de um spread de 2% | | | | |
| | | Lubor (6 meses) deduzido de um spread de 2% | | | | |
| | | Lubor (9 meses) deduzido de um spread de 2% | | | | |
| Escalão por montante [Fins Comerciais c/ TPA - 200 000,00 AOA] | | Lubor (1 ano) deduzido de um spread de 2% | | | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) |

Serviços Bancários Comuns
1. Contas de Depósitos
1.2. Depósitos a Prazo (cont.)

Depósito a Prazo BNI Indexado USD

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-------|-------------|--------|-------------------|--------------------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | - | | - | - | - |
| Comissão de liquidação para subscrição | 0,25% | N/A | N/A | | IVA - 14% | N/A | |
| Taxas de Juro | TANB | | | | Acréscimo imposto | Outras condições | |
| | 6 meses | 1 ano | 2 anos | 3 anos | | | |
| Escalão por montante [≥ 50.000.000,00 AOA] | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) (5) (7) (8) (9) | |

Depósito a Prazo BNI Em Moeda Estrangeira USD

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-------|-------|-------------|-------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | | Valor anual | | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | | - | | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | Acréscimo imposto | Outras condições | |
| | Montante | 30 | 60 | 90 | 180 | | | 364 |
| Escalão por montante [100.000 USD - 250.000,00 USD] | 0,05% | 0,10% | 0,25% | 0,40% | 0,55% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |
| Escalão por montante [250.000,01 USD - 500.000 USD] | 0,10% | 0,20% | 0,35% | 0,50% | 0,65% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |
| Escalão por montante [≥ 500.000,01 USD] | 0,15% | 0,30% | 0,45% | 0,60% | 0,75% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |

Depósito a Prazo BNI Em Moeda Estrangeira EUR

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-------|-------|-------------|-------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | | Valor anual | | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | | - | | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | | | Acréscimo imposto | Outras condições | |
| | Montante | 30 | 60 | 90 | 180 | | | 364 |
| Escalão por montante [100.000,00 até 499.999,99 EUR] | 0,50% | 0,50% | 0,75% | 1,00% | 1,25% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |
| Escalão por montante [500.000,00 até 999.999,99 EUR] | 0,65% | 0,65% | 0,90% | 1,15% | 1,40% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |
| Escalão por montante [≥ 1.000.000,001 EUR] | 0,75% | 0,75% | 1,00% | 1,25% | 1,50% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo (cont.)

Depósito a Prazo BNI Valor USD

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|----|-------------|----------------|-------------------------|----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados | Isento | - | - | - | - | - |
| Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | | | | | | |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | Acrece imposto | Outras condições | |
| | 180 | | 360 | | | |
| Escalão por montante [1.000,00 USD - 19 999,99 USD] | 2,50% | | 3,50% | IAC – 10,00% | | Nota (1) (2) (3) (4) |
| Escalão por montante [20.000,00 USD - 99 999,99 USD] | 2,75% | | 3,75% | IAC – 10,00% | | Nota (1) (2) (3) (4) |
| Escalão por montante [≥ 100 000,00 USD] | 3,00% | | 4,00% | IAC – 10,00% | | Nota (1) (2) (3) (4) |

Depósito a Prazo BNI Valor EUR

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-------|-------------|----------------|-------------------------|----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados | Isento | - | - | - | - | - |
| Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | | | | | | |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | Acrece imposto | Outras condições | |
| | 90 | 180 | 360 | | | |
| Escalão por montante [1.000,00 EUR - 19 999,99 EUR] | 1,00% | 2,00% | 3,00% | IAC – 10,00% | | Nota (1) (2) (3) (4) |
| Escalão por montante [20.000,00 EUR - 99 999,99 EUR] | 1,50% | 2,50% | 3,25% | IAC – 10,00% | | Nota (1) (2) (3) (4) |
| Escalão por montante [≥ 100 000,00 EUR] | 2,00% | 3,00% | 3,50% | IAC – 10,00% | | Nota (1) (2) (3) (4) |

Informação Complementar

Operação bancária

| | Data - Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|--|----------------------------|--------------------------|----------------------|
| Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo | | | |
| Balcão | Constituição/Reforço | D | Imediata |
| | Mobilização antecipada | D+1 | 1º Dia útil seguinte |
| | Reembolso no vencimento | D+1 | 1º Dia útil seguinte |
| Banca electrónica | Pagamento juros remunerat. | D+1 | 1º Dia útil seguinte |
| | Constituição/Reforço | D | Imediata |
| | Mobilização antecipada | D+1 | 1º Dia útil seguinte |

Legenda:

| | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| TANB: Taxa Anua Nominal Bruta | MN: Moeda Nacional (Kwanza) | ME: Moeda Estrangeira |
| IS: Imposto de Selo | MN: Moeda Nacional (Kwanza) | ME: Moeda Estrangeira |

Notas Gerais:

Nota (1) - Arredondamento da Taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (2) - Os juros são calculados diariamente, na base de 365 dias, sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento.

Nota (3) - IAC incide sobre os Juros obtidos pela Aplicação do Capital.

Nota (4) - Os Juros são pagos por crédito na conta à ordem do Cliente.

Nota (5) - As comissões cobradas na abertura e utilização de quaisquer contas de poupança, encontram-se isentas de Imposto de Selo.

Nota (6) - Juros antecipados.

Nota (7) - Não são permitidas Mobilizações.

Nota (8) - IAC – Imposto sobre a os rendimentos decorrentes da valorização do Kwanza face ao Dólar (15%).

Nota (9) - Acima dos 3 anos – taxa de Juros negociada

Serviços Bancários Comuns

1. Contas de Depósitos

1.2. Depósitos a Prazo (cont.)

DP BNI BIG

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|----------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | - | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | Acrece imposto | Outras condições | |
| | 60 dias | 120 dias | 180 dias | | | |
| Montante Mínimo [≥ 500 000,00 AOA] | 15,00% | 17,50% | 20,00% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |

DP BNI DUPLO BIG

Disponível para clientes particulares titulares de uma conta de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|----------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança. | Isento | - | - | - | - | - |
| Taxas de Juro | TANB Dias | | | Acrece imposto | Outras condições | |
| | 120 dias | 240 dias | 360 dias | | | |
| Montante Mínimo [≥ 500 000,00 AOA] | 17,50% | 20,00% | 22,50% | IAC – 10,00% | Nota (1) (2) (3) (4) | |

Informação Complementar

Operação bancária

| | Data - Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|--|----------------------------|--------------------------|----------------------|
| Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo | | | |
| Balcão | Constituição/Reforço | D | Imediata |
| | Mobilização antecipada | D+1 | 1º Dia útil seguinte |
| | Reembolso no vencimento | D+1 | 1º Dia útil seguinte |
| | Pagamento juros remunerat. | D+1 | 1º Dia útil seguinte |
| | Constituição/Reforço | D | |
| Banca electrónica | Constituição/Reforço | D | Imediata |
| | Mobilização antecipada | D+1 | 1º Dia útil seguinte |

Legenda:

| | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| TANB: Taxa Anua Nominal Bruta | MN: Moeda Nacional (Kwanza) | ME: Moeda Estrangeira |
| IS: Imposto de Selo | MN: Moeda Nacional (Kwanza) | ME: Moeda Estrangeira |

Notas Gerais:

Nota (1) - Arredondamento da Taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (2) - Os juros são calculados diariamente, na base de 365 dias, sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento.

Nota (3) - IAC incide sobre os Juros obtidos pela Aplicação do Capital.

Nota (4) - Os Juros são pagos por crédito na conta à ordem do Cliente.

Nota (5) - As comissões cobradas na abertura e utilização de quaisquer contas de poupança, encontram-se isentas de Imposto de Selo.

Serviços Bancários Comuns

2. Operações de Crédito

2.1. Crédito à Habitação

Crédito à Habitação

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|------------|-------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de Abertura | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 2.1.2. Comissão de Expediente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.3. Comissão de Alteração de Conta | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 2.1.4. Comissão de Alteração de Data de Vencimento | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 2.1.5. Comissão de Reestruturação | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 2.1.6. Comissão de Prorrogação | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 2.1.7. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 2.1.8. Reforço do Capital da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 2.1.9. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 2.1.10. Comissão de Gestão (taxa mensal) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| N/A | | | | | | |
| Taxas de Juro | | TAN | TAEG | Acresce imposto | | Outras condições |
| N/A | | N/A | N/A | N/A | | N/A |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

N/A

Legenda:

N/A - Não Aplicável

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito BNI Salário Já

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente no acto de abertura de um crédito. | 3,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2. Comissão de Estudo Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | 5,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 1 796 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.4. Comissão de Alteração de Conta Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições contratadas. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.5. Comissão de Alteração de Data de Vencimento Comissão cobrada referente a alteração da Data de Vencimento | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão de Reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado. | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.7. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada para prorrogação do crédito. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.8. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.9. Reforço do Capital da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.10. Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.11. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.12. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | TAN | | TAEG | Acresce imposto | | Outras condições |
| Operações de taxa variável | Luibor 1 mês + spread 3% a 8% | | 37,93% | IS - 0,20% | | Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Em função do prazo da operação de crédito, as taxas de juros poderão ser indexadas às taxas de referência LUIBOR. Assim como o spread pode variar (até + 8,5%) se o contrato de crédito tiver uma duração inferior a 5 (cinco)

Nota (5) - O montante máximo do crédito concedido pelo Banco correspondente a 75% do valor do salário base do mutuário.

Nota (6) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* A efectiva utilização de crédito é tributada de acordo com o prazo do crédito concedido. Assim, para créditos de prazo igual ou inferior a um ano é aplicada a taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano é aplicada a taxa de 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

* A utilização do crédito, em virtude de descoberto bancário autorizado, encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Aos juros cobrados pelo BNI, no âmbito do descoberto bancário, acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

Nota (7) - Refixação Mensal.

Nota (8) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito BNI Salário Já | Funcionários Públicos

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------------|--------------------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente no acto de abertura de um crédito. | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2. Comissão de Estudo Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 1 796 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.4. Comissão de Alteração de Conta Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições contratadas. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.5. Comissão de Alteração de Data de Vencimento Comissão cobrada referente a alteração da Data de Vencimento | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão de Reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado. | 2,00% | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (9) |
| 2.2.7. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada para prorrogação do crédito. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.8. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.9. Reforço do Capital da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.10. Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.11. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.12. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | TAN | | TAEG | Acresce imposto | | Outras condições |
| Operações de taxa variável | Luibor 1 mês + spread 3% a.a. | | 19,82% | IS - 0,20% | | Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - O montante máximo do crédito concedido pelo Banco correspondente a 75% do valor do salário base do mutuário.

Nota (5) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* A efectiva utilização de crédito é tributada de acordo com o prazo do crédito concedido. Assim, para créditos de prazo igual ou inferior a um ano é aplicada a taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano é aplicada a taxa de 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

* A utilização do crédito, em virtude de descoberto bancário autorizado, encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Aos juros cobrados pelo BNI, no âmbito do descoberto bancário, acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

Nota (6) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Nota (7) - Equivalente a 75% do salário base do cliente.

Nota (8) - Crédito dirigido a clientes particulares funcionários públicos com os salários domiciliados no Banco BNI, em que o desembolso do montante é creditado na conta à ordem da Cliente no valor correspondente a 75% do seu salário base.

Nota (9) - Duração do contrato (meses):30 Dias.

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito BNI Salário Já | Funcionários Públicos Reformados

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente no acto de abertura de um crédito. | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2. Comissão de Estudo Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 1 796 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.4. Comissão de Alteração de Conta Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições contratadas. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.5. Comissão de Alteração de Data de Vencimento Comissão cobrada referente a alteração da Data de Vencimento | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão de Reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado. | 2,00% | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (9) |
| 2.2.7. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada para prorrogação do crédito. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.8. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.9. Reforço do Capital da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.10. Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.11. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.12. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | TAN | | TAEG | Acresce imposto | | Outras condições |
| Operações de taxa variável | Luibor 1 mês + spread 3% a.a. | | 19,82% | IS - 0,20% | | Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* A efectiva utilização de crédito é tributada de acordo com o prazo do crédito concedido. Assim, para créditos de prazo igual ou inferior a um ano é aplicada a taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano é aplicada a taxa de 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

* A utilização do crédito, em virtude de descoberto bancário autorizado, encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Aos juros cobrados pelo BNI, no âmbito do descoberto bancário, acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

Nota (5) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Nota (6) - Montante total do crédito: equivalente a 75% do valor da pensão de reforma do cliente.

Nota (7) - Condições de utilização: Crédito dirigido a clientes particulares, funcionários públicos reformados, com pensão de reforma domiciliada no Banco BNI, em que o desembolso do montante é creditado na conta à ordem da Cliente no valor correspondente a 75% da sua pensão de reforma.

Nota (8) - Duração do contrato (meses): 30 Dias.

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito BNI Salário | Funcionários Públicos

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------------------|------------|-------------|-----------------|----------------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.2.1 Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente no acto de abertura de um crédito. | 1,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2. Despesa de Abertura | N/A | 8 781 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3. Comissão de Estudo Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.4. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Comissão de Alteração de Conta Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições contratadas. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão de Alteração de Data de Vencimento Comissão cobrada referente a alteração da Data de Vencimento | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.7. Comissão de Reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado. | 2,00% | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (9) |
| 2.2.8. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada para prorrogação do crédito. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.9. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.10. Reforço do Capital da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.11. Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,175% | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.12. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.13. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| Operações de taxa variável | TAN | | TAEG | Acresce imposto | Outras condições | |
| | Luibor 1 mês + spread 3% a.a. | | 19,56% | IS - 0,20% | Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* A efectiva utilização de crédito é tributada de acordo com o prazo do crédito concedido. Assim, para créditos de prazo igual ou inferior a um ano é aplicada a taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano é aplicada a taxa de 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

* A utilização do crédito, em virtude de descoberto bancário autorizado, encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Aos juros cobrados pelo BNI, no âmbito do descoberto bancário, acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

Nota (5) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Nota (6) - Montante total do crédito: Até 10 (Dez) salários líquidos.

Nota (7) - Condições de utilização: Crédito dirigido a clientes particulares, funcionários públicos com salário domiciliado no Banco BNI, em que o desembolso do montante é creditado na conta à ordem do Cliente no valor de até 10 (dez) salários líquidos, desde que não excede a taxa de esforço de 40% do salário líquido do cliente, incluindo todos os créditos em curso.

Nota (8) - Duração do contrato (meses):

04 (Quatro) Salários, com o prazo de reembolso de 12 (doze) meses;

07 (Sete) Salários, com o prazo de reembolso de 24 (vinte e quatro) meses;

10 (Dez) Salários, com o prazo de reembolso de 36 (trinta e seis) meses;

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito BNI Salário | Funcionários Públicos Reformados

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------------------|------------|-------------|-----------------|----------------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente no acto de abertura de um crédito. | 1,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2. Despesa de Abertura | N/A | 8 781 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3. Comissão de Estudo Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.4. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Comissão de Alteração de Conta Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições contratadas. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão de Alteração de Data de Vencimento Comissão cobrada referente a alteração da Data de Vencimento | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.7. Comissão de Reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado. | 2,00% | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (9) |
| 2.2.8. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada para prorrogação do crédito. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.9. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.10. Reforço do Capital da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.11. Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,175% | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.12. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.13. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| Operações de taxa variável | TAN | | TAEG | Acresce imposto | Outras condições | |
| | Luibor 1 mês + spread 3% a.a. | | 19,56% | IS - 0,20% | Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* A efectiva utilização de crédito é tributada de acordo com o prazo do crédito concedido. Assim, para créditos de prazo igual ou inferior a um ano é aplicada a taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano é aplicada a taxa de 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

* A utilização do crédito, em virtude de descoberto bancário autorizado, encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Aos juros cobrados pelo BNI, no âmbito do descoberto bancário, acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

Nota (5) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Nota (6) - Montante total do crédito: até 10 (Dez) salários de pensão de reforma

Nota (7) - Condições de utilização: Crédito dirigido a clientes particulares, funcionários públicos (Reformados), com pensão de reforma domiciliado no Banco BNI, em que o desembolso do montante é creditado na conta à ordem do Cliente no valor de até 10 (dez) salários de pensão de reforma, desde que não excede a taxa de esforço de 40% da pensão do cliente, incluindo todos os créditos em curso.

Nota (8) - Duração do contrato (meses):

04 (Quatro) Salários de pensão de reforma, com o prazo de reembolso de 12 (doze) meses;

07 (Sete) Salários de pensão de reforma, com o prazo de reembolso de 24 (vinte e quatro) meses;

10 (Dez) Salários de pensão de reforma, com o prazo de reembolso de 36 (trinta e seis) meses;

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito Subsídio de Natal Já | Funcionário Público

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|--|-----------|-------------|--------------------------|------------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente no acto de abertura de um crédito. | Isento | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2. Despesa de Abertura Comissão cobrada ao cliente no acto de abertura de um crédito. | N/A | Isento | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 5 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.4. Comissão de Alteração de Conta Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições contratadas. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.5. Comissão de Alteração de Data de Vencimento Comissão cobrada referente a alteração da Data de Vencimento | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão de Reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado. | 2,00% | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (9) |
| 2.2.7. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada para prorrogação do crédito. | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.8. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.9. Despesa de expediente de utilização | N/A | Isento | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 2.2.10. Reforço do Capital da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.11. Comissão de Gestão (taxa mensal) | Isento | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 2.2.12. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.13. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | TAN | | TAEG | Acréscimo imposto | Outras condições | |
| Operações de taxa variável | Luibor 1 Mês + Spread 11,1%, nunca inferior a 21,5% a.a. | | 27,59% | IS - 0,20% | Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7) | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

Nota (5) - Acréscimo 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Nota (6) - Montante total do crédito: O montante de crédito a conceder corresponde a um valor que vai até à equivalência total do subsídio de Natal (100% de um salário base).

Nota (7) - Duração do contrato (meses): 03 meses

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito Pessoal (36 Meses)

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---|------------|-------------|------------------------|--------------------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito. | 3,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2. Despesa de Abertura Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito. | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3. Despesa de Estudo Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | 5,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.4. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Despesa de Alteração de Conta Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições contratadas. | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.6. Despesa de Alteração de Data de Vencimento Comissão cobrada referente a alteração da Data de | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.7. Comissão de Reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado. | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.8. Despesa de Prorrogação Comissão cobrada para prorrogação do crédito. | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.9. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.10. Reforço do Capital da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.11. Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.12. Despesa de Expediente de utilização | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.13. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.14. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | TAN | | TAEG | Acresce imposto | Outras condições | |
| Operações de taxa variável | Luibor 1 mês + spread 3% a 8% Min. 23,5% a.a. | | 40,92% | IS - 0,20% | Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Em função do prazo da operação de crédito, as taxas de juros poderão ser indexadas às taxas de referência LUIBOR. Assim como o spread pode variar (até + 9%) se o contrato de crédito tiver uma duração inferior a 5 (cinco)

Nota (5) - O montante máximo do crédito concedido pelo Banco correspondente a 75% do valor do salário base do mutuário.

Nota (6) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

Nota (7) - Refixação Mensal.

Nota (8) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Nota (9) - TAEG: 40,92% calculada para um montante de 7.000.000,00 AOA e por um período de 36 (trinta e seis) meses, com uma taxa de juro Luibor 1 Mês + Spread 8% à data de 7 de Novembro 2024, acrescido de comissões e despesas

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito Pessoal (48 Meses)

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---|------------|-------------|--------------------------|--------------------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito. | 3,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2. Despesa de Abertura Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito. | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3. Despesa de Estudo Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | 5,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.4. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Despesa de Alteração de Conta Despesa cobrada ao cliente para alteração das condições contratadas. | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.6. Despesa de Alteração de Data de Vencimento Despesa cobrada referente a alteração da Data de Vencimento | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.7. Comissão de Reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado. | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.8. Despesa de Prorrogação Despesa cobrada para prorrogação do crédito. | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.9. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.10. Reforço do Capital da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.11. Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.12. Despesa de Expediente de utilização | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.13. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.14. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | TAN | | TAEG | Acréscimo imposto | Outras condições | |
| Operações de taxa variável | Luibor 1 mês + spread 3% a 8% Min. 23.5% a.a. | | 43,45% | IS - 0.20% | Nota (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) | |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Em função do prazo da operação de crédito, as taxas de juros poderão ser indexadas às taxas de referência LUIBOR. Assim como o spread pode variar (até + 2%) se o contrato de crédito tiver uma duração inferior a 5 (cinco) anos, bem

Nota (5) - O montante máximo do crédito concedido pelo Banco correspondente a 75% do valor do salário base do mutuário.

Nota (6) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

Nota (7) - Refixação Mensal.

Nota (8) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Nota (9) - TAEG: 43,45% calculada para um montante de 7.000.000,00 AOA e por um período de 48 (quarenta e oito) meses, com uma taxa de juro Luibor 1 Mês + Spread 8% à data de 7 de Novembro de 2024, acrescido da comissões, despesas e impostos definidos na Discriminação dos Encargos. 3. Encargos incluídos na TAEG (preencher caso se

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

| Crédito Compensado | | | | | | | |
|---|---|-------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|--|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo Imposto | Valor anual com imposto | Outras condições | |
| | % | MN | Valor anual | | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.2. Despesa de abertura | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.3. Despesa de Estudo | N/A | 70 249 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | | |
| 2.2.4. Despesa de Alteração de Conta | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.5. Despesa de Alteração de Data de Vencimento | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.6. Comissão de Reestruturação | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.7. Despesa de Prorrogação | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.8. Comissão de Reforço do Capital da Renda | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.9. Despesa de Expediente de Utilização | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.10. Comissão de Gestão Sobre o Pagamento do Capital (Taxa Mensal) | 0,35% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.11. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | | |
| 2.2.12. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) | |
| Taxas de Juro | | | | | | | |
| | TAN | TAEG | Acréscimo imposto | Outras condições | | | |
| Operações de taxa variável | Tx Juro do DP Contratualizado + Spread de 1% a 2% | 18,29% | IS - 0,20% | Nota (3) (4) (5) | | | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Comissão flat – Incide sobre o capital em dívida.

Nota (3) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos. Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Igual ou inferior a maturidade do Depósito a Prazo, e nunca superior a 12 (doze) meses (não renovável).

Nota (5) - Limite máximo correspondente a 100% do valor da aplicação (Capital) para os clientes de todos os segmentos com Depósito a Prazo em vigor no BNI.

Serviços Bancários Comuns

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito Renda Fácil

Financiamento de curto e médio prazo destinado a pagamentos de rendas.

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.2.1 Comissão de Abertura | 3,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| 2.2.4 Despesa de Abertura | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2 Despesas de Expediente | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3 Comissão de Estudo | 5,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.4 Despesas de Alteração de Conta | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.5 Despesa de Alteração de Data de Vencimento | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.6 Comissão de Reestruturação | 2,00% | NA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.7 Despesa de Prorrogação | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.8 Despesa de Alteração do Vencimento da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.9 Comissão de Reforço do Capital da Renda | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| 2.2.10 Transferências de Utilizações | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.11 Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| 2.1.12. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.13 Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |

| Taxas de Juro | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|----------------------------|--|--------|-----------------|--|
| Operações de taxa variável | Luibor 1 mês + spread 3% a 8% Min 23,5% a.a. | 37,73% | IS - 0,20% | Nota (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Comissão flat – Incide sobre o valor do capital.

Nota (3) - Comissão flat – Incide sobre o capital em dívida.

Nota (5) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos. Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (6) - Montante máximo AKZ 6.000.000,00 com prazo de 24 meses.

Nota (7) - Não existe carência de capital ou juros.

Nota (8) - O montante do crédito concedido corresponde a 12 (doze) vezes o valor do salário do mutuário aos prazo máximos de 36 ou 48 meses.

Nota (10) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano acresce Imposto do Selo à taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano acresce 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. No caso de utilização de crédito (e.g. através de conta corrente) em que o prazo não seja determinado ou determinável é aplicada a taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%. Os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias, o micro crédito, os créditos concedidos no âmbito de "contas jovem" e "contas terceira idade", e outras com diferente designação mas igual propósito, cujo montante não ultrapasse, em cada mês, 17.600,00 Kwanzas, podendo este valor ser ajustado, mediante Decreto Executivo do Ministro das Finanças, encontram-se isentos de Imposto do Selo. Adicionalmente, os juros e comissões cobrados no âmbito destas operações de financiamento também se encontram isentos de Imposto do Selo

Nota (11) - Com refixação mensal.

Nota (12) - Em função do prazo da operação de crédito, as taxas de juros poderão ser indexadas às taxas de referência LUIBOR. Assim como o spread pode variar (até + 8%).

Nota (13) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Serviços Bancários Comuns

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel Pessoal

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------------------------|------------|-------------|-------------------|--|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito. | 3,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| 2.1.1. Despesa de Abertura Despesa cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito. | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| 2.1.2. Despesa de Expediente Despesa cobrada referente aos serviços administrativos | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.3 Comissão de Estudo | 5,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.4 Despesa de Alteração de Conta | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.5 Despesa de Alteração de Data de Vencimento | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.6 Comissão de Reestruturação | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (4) |
| 2.1.7 Despesa de Prorrogação | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.8 Alteração do Vencimento da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.9 Reforço do Capital da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.10 Despesa de Expediente de Regularização de Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.1.11 Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| 2.1.12. Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.13 Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | TAN | | TAEF | Acréscimo imposto | Outras condições | |
| Operações de taxa variável | Luibor 1 mês + spread 8% Min. 23,5% | | 37,62% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (12) | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Comissão incide sobre o valor do capital.

Nota (3) - Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (4) - A comissão incide sobre o valor do crédito em incumprimento.

Nota (5) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos.

Nota (6) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (7) - O montante máximo corresponde a 90% do valor da factura.

Nota (8) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* A efectiva utilização de crédito é tributada de acordo com o prazo do crédito concedido. Assim, para créditos de prazo igual ou inferior a um ano é aplicada a taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano é aplicada a taxa de 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

Nota (9) - Em função do prazo da operação de crédito, as taxas de juros poderão ser indexadas às taxas de referência LUIBOR. Assim como o spread pode variar (até + 8%).

Nota (10) - Refixação Mensal.

Nota (11) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)

| Comissões | | Cartão de Débito Multicaixa (Rede Multicaixa) | Acresce imposto | Observações |
|--|----------------|--|--------------------|--------------|
| 3.1.1. Anuidade | | | | |
| Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | |
| 1.º titular | 1.º ano | 3 000 AOA | N/A | - |
| | Anos seguintes | 3 250 AOA | N/A | - |
| Outros Titulares | 1.º ano | N/A | N/A | - |
| | Anos seguintes | N/A | N/A | - |
| 3.1.2. Emissão | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (3) |
| 3.1.3. Renovação | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.4. Substituição | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 3 000 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.1.5. Cancelamento | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 2 000 AOA | IVA - 14% | Nota (2) (3) |
| 3.1.6. Inibição | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento. | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Isento | N/A | - |
| 3.1.7. Condições de Isenção | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Ver no contrato | - | - |
| 3.1.8 Colocação na Lista Negra | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 3 000 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.1.9. Cópia do recibo de compra | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 2 000 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.1.10. 2º Via do Código PIN | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 2 750 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| N/A | | | | |

Notas Específicas:

Nota (1) - Emissão Cartão Multicaixa BNI - Serviços mínimos bancários (isentos de comissões).

Nota (2) Cancelamento: Aplicável para cartões não personalizados, no acto do cancelamento (excepto caducidade).

Nota (3) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

Serviços Bancários Comuns

3. Cartões**3.2. Cartões de Crédito**

| Comissões | | Cartão BNI Visa Standard (Rede Visa) | Cartão BNI Visa Gold (Rede Visa) | Cartão BNI Visa Standard Private (Rede Visa) | Cartão BNI Visa Gold Private (Rede Visa) | Acresce imposto | Observações |
|---|----------------|--------------------------------------|----------------------------------|--|--|-----------------|------------------|
| 3.2.1. Anuidade | | | | | | | |
| Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | | | | |
| 1.º titular | 1.º ano | 25 000 AOA | 35 291,00 AOA | 87 940,20 AOA | 90 000,00 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| | Anos seguintes | 25 000 AOA | 35 291,00 AOA | 87 940,20 AOA | 90 000,00 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| Outros Titulares | 1.º ano | 25 000 AOA | 30 000,00 AOA | 87 940,20 AOA | 90 000,00 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| | Anos seguintes | N/A | 30 000,00 AOA | 40 000,00 AOA | 90 000,00 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.2. Emissão | | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 11 146 AOA | 20 000,00 AOA | 11 146 AOA | 18 000,00 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.3. Renovação | | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | - |
| 3.2.4. Substituição | | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 25 000 AOA | 25 000 AOA | 25 000 AOA | 31 500 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.5. Atraso no pagamento (1.º Mês) | | | | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 15 000 AOA | 14 000 AOA | 22 000 AOA | 25 000 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 5 729 AOA | 5 729 AOA | 5 729 AOA | 7 000 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.7. Inibição | | | | | | | |
| Encargos incorridos no processamento de inibição/ bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços. Procedimento adoptado sempre que se verifique motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 000,00 AOA | 10 000,00 AOA | 7 000 AOA | 10 000,00 AOA | - | |
| 3.2.8. Excesso de limite de utilização | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 10 000 AOA | 11 458 AOA | 12 000 AOA | 11 458 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.9. Condições de Isenção | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Ver no contrato | Ver no contrato | Ver no contrato | Ver no contrato | - | - |
| 3.2.10. Emissão Urgente | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 22 000 AOA | 22 916 AOA | 22 000 AOA | 22 916 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.11. Colocação na Lista Negra | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 3 000 AOA | 3 437 AOA | 3 750 AOA | 4 000 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.12. Extrato Mensal | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | N/A | N/A | - | |
| 3.2.13. Extrato 2º via | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 1 146 AOA | 1 146 AOA | 1 146 AOA | 1 146 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.14. Cópia do recibo de compra | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 5 729 AOA | 5 729 AOA | 5 729 AOA | 5 729 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.15. Atraso no pagamento Meses Seguintes | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 4 583 AOA | 11 458 AOA | 4 583 AOA | 11 458 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.16. Emissão Urgente no Estrangeiro | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | 22 916 AOA | N/A | 22 916 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.17. Emissão de 2º Via PIN | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 5 000 AOA | 3 750 AOA | 3 750 AOA | 3 750 AOA | IVA - 14% | Nota (3) |
| 3.2.17. Reembolso Antecipado | | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | IVA - 14% | Nota (3) (7) (8) |

| Taxas de Juro | Montante/ Escalões | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--|--------|--------|-----------------|------------------|
| | | | | | |
| Cartão BNI Visa Standard | | | | | |
| | Limite Mínimo de crédito: 100 000 AOA | 30,00% | 73,78% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) |
| | Limite Máximo de crédito: 3 000 000 AOA | 30,00% | 31,46% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) |
| Cartão BNI Visa Gold | | | | | |
| | Limite Mínimo de crédito: 500 000 AOA | 30,00% | 48,60% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) |
| | Limite Máximo de crédito: 5 000 000 AOA | 30,00% | 37,25% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) |
| Cartão BNI Visa Standard Private | | | | | |
| | Limite Mínimo de crédito: 500 000 AOA | 30,00% | 58,58% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) |
| | Limite Máximo de crédito: 5 000 000 AOA | 30,00% | 38,25% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) |
| Cartão BNI Visa Gold Private | | | | | |
| | Limite Mínimo de crédito: 1 000 000 AOA | 30,00% | 46,69% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) |
| | Limite Máximo de crédito: 10 000 000 AOA | 30,00% | 37,06% | IS - 0,20% | Nota (4) (5) (6) |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Gerais:

Nota (1) - O ciclo de pagamento dos cartões de crédito VISA compreende o período que vai do momento em que o titular do cartão usa o crédito até à data do extrato, considerando um período de carência de 50 dias.

Nota (2) - O imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Notas Específicas:

Nota (3) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos. A TAEG do cartão varia em função do limite de crédito.

Nota (4) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (5) - Em função do risco de crédito de cada cliente, as taxas de juros poderão ser indexadas às taxas de referência (ex. Luibor, Libor, TBCs, etc.). Assim como o spread pode variar (até + 3%) devido às condições do mercado.

Nota (6) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* A utilização de crédito, através de cartões de crédito, encontra-se isenta de Imposto do Selo desde que o reembolso do respectivo crédito seja efectuado sem que haja lugar ao pagamento de juros, nos termos contratualmente definidos.

* Se da utilização de cartões de crédito decorrerem juros a favor do BNI, a utilização de crédito passa a estar sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30 e aos juros cobrados pelo Banco acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%.

Nota (7) - É considerada reembolso antecipado, o pagamento da dívida do cartão, parcial ou total, antes da data de pagamento do extracto.

Nota (8) - O pagamento efectuado para amortização da dívida após uma recusa na cobrança do extracto, não é considerado reembolso antecipado, e sim amortização total ou parcial (com um mínimo exigido 10%) da dívida existente no cartão de crédito.

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

3. Cartões**3.2. Cartões de Crédito (cont.)**

| Comissões | | Cartão de Crédito Multicaixa Particular (Rede Multicaixa) | Cartão de Crédito Multicaixa Private (Rede Multicaixa) | Acresce imposto | Observações |
|---|---|---|--|-----------------|------------------|
| 3.2.1. Anuidade | | | | | |
| Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito | | | | | |
| 1.º titular | 1.º ano | 7 000 AOA | 15 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| | Anos seguintes | 7 000 AOA | 15 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| Outros Titulares | 1.º ano | 7 000 AOA | 15 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| | Anos seguintes | 7 000 AOA | 15 000 AOA | - | - |
| 3.2.2. Emissão | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 6 000 AOA | 12 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| 3.2.3. Renovação | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - | Nota (1) |
| 3.2.4. Substituição | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 000 AOA | 12 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| 3.2.5. Atraso no pagamento (1.º Mês) | | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 10 000 AOA | 10 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 5 000 AOA | 7 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| 3.2.7. Inibição | | | | | |
| Encargos incorridos no processamento de inibição/ bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços. Procedimento adoptado sempre que se verifique motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 5 000,00 AOA | 10 000 AOA | - | Nota (1) |
| 3.2.8. Excesso de limite de utilização | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 000 AOA | 10 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| 3.2.9. Condições de Isenção | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Ver no contrato | Ver no contrato | - | - |
| 3.2.10. Emissão Urgente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - | - |
| 3.2.11. Colocação na Lista Negra | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 3 000 AOA | 4 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| 3.2.12. Extrato Mensal | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - | - |
| 3.2.13. Extrato 2º via | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - | - |
| 3.2.14. Cópia do recibo de compra | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - | - |
| 3.2.15. Atraso no pagamento Meses Seguintes | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - | - |
| 3.2.16. Emissão Urgente no Estrangeiro | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - | - |
| 3.2.17. Emissão de 2º Via PIN | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 3 750 AOA | 3 750 AOA | IVA - 14% | Nota (1) |
| 3.2.18. Reembolso Antecipado | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 10,00% | 10,00% | IVA - 14% | Nota (1) (5) (6) |
| Taxas de Juro | | | | | |
| | Montante/ Escalões | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
| Cartão de Crédito Multicaixa Particular | | | | | |
| | Limite Mínimo de crédito: 100 000 AOA | 30,00% | 47,11% | IS - 0,20% | Nota (2) (3) (4) |
| | Limite Máximo de crédito: 1 200 000 AOA | 30,00% | 33,52% | IS - 0,20% | Nota (2) (3) (4) |
| Cartão de Crédito Multicaixa Private | | | | | |
| | Limite Mínimo de crédito: 2 000 000 AOA | 30,00% | 32,82% | IS - 0,20% | Nota (2) (3) (4) |
| | Limite Máximo de crédito: 6 000 000 AOA | 30,00% | 32,80% | IS - 0,20% | Nota (2) (3) (4) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| N/A | | | | | |

Notas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos. A TAEG do cartão varia em função do limite de crédito.

Nota (3) - Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (4) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

Nota (5) - É considerado reembolso antecipado, o pagamento da dívida do cartão, parcial ou total, antes da data de pagamento do extracto.

Nota (6) - O pagamento efectuado para amortização da dívida após uma recusa na cobrança do extracto, não é considerado reembolso antecipado, e sim amortização total ou parcial (com um mínimo exigido 10%) da dívida existente no cartão de crédito.

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

Serviços Bancários Comuns

3. Cartões**3.3. Cartões Pré-pagos**

| Comissões Iniciais | | | Acresce imposto | Observações |
|--|----------------|-----|-----------------|-------------|
| 3.1.1. Anuidade | | | | |
| 1.º titular | 1.º ano | N/A | N/A | - |
| | Anos seguintes | N/A | N/A | - |
| Outros Titulares | 1.º ano | N/A | N/A | - |
| | Anos seguintes | N/A | N/A | - |
| 3.1.2. Emissão | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.3. Renovação | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.4. Substituição | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.5. Cancelamento | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.6. Inibição | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.7. Emissão Urgente | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.8. Condições de Isenção | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.9 Colocação na Lista Negra | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |
| 3.1.10. Cópia do recibo de compra | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | - |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

N/A

Legenda:

N/A - Não Aplicável

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

Serviços Bancários Comuns

3. Cartões

3.4. Operações com Cartões

| 3.4.1 Cartão débito | | MULTICAIXA (Rede Multicaixa) | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|---------------------------------|--------|-----------------|------------------|
| Levantamento a débito | | | | | |
| Em Angola | Balcão | | N/A | - | - |
| | ATM | | Isento | - | - |
| Fora de Angola | Balcão | | N/A | - | - |
| | ATM | | N/A | - | - |
| Levantamento "Cash Advance" | | | | | |
| Em Angola | Balcão | | N/A | - | - |
| | ATM | | N/A | - | - |
| Fora de Angola | Balcão | | N/A | - | - |
| | ATM | | N/A | - | - |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | |
| Em Angola | Balcão | | N/A | - | - |
| | ATM | | Isento | - | - |
| Fora de Angola | Balcão | | N/A | - | - |
| | ATM | | N/A | - | - |

| 3.4.2 Cartão Crédito | | CARTÃO BNI VISA STANDARD (Rede Visa) | CARTÃO BNI VISA GOLD (Rede Visa) | CARTÃO BNI VISA STANDARD PRIVATE (Rede Visa) | CARTÃO BNI VISA GOLD PRIVATE (Rede Visa) | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|--|--|--|--|-----------------|------------------|
| Levantamento à crédito (Cash Advance) | | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | N/A | - | - |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 7,50% | 7,50% | IVA - 14% | Nota (4) |
| Fora de Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | N/A | - | - |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 7,50% | 7,50% | IVA - 14% | Nota (4) |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | N/A | - | - |
| | ATM | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | IVA - 14% | Nota (4) |
| Fora de Angola | Balcão | Isento | Isento | Isento | Isento | - | - |
| | ATM | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | IVA - 14% | Nota (4) |

| 3.4.3 Cartão Crédito | | Cartão de Crédito Multicaixa Particular (Rede Multicaixa) | | Cartão de Crédito Multicaixa Private (Rede Multicaixa) | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---|--------|--|--------|-----------------|------------------|
| Levantamento à crédito (Cash Advance) | | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | | 2,00% | | 2,00% | IVA - 14% | - |
| | ATM | | 2,00% | | 2,00% | IVA - 14% | - |
| Fora de Angola | Balcão | | N/A | | N/A | - | - |
| | ATM | | N/A | | N/A | - | - |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | | N/A | | N/A | - | - |
| | ATM | | 2,00% | | 2,00% | IVA - 14% | - |
| Fora de Angola | Balcão | | Isento | | Isento | - | - |
| | ATM | | N/A | | N/A | - | - |

| 3.4.4 Cartão Pré-pago | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|--------|-----|-----------------|------------------|
| Levantamento a débito | | | | | |
| Em Angola | Balcão | | N/A | N/A | - |
| | ATM | | N/A | N/A | - |
| Fora de Angola | Balcão | | N/A | N/A | - |
| | ATM | | N/A | N/A | - |
| Carregamento de cartão | | | | | |
| Carregamento de saldo no Cartão | | Balcão | N/A | N/A | - |
| | | N/A | N/A | N/A | - |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | |
| Em Angola | Balcão | | N/A | N/A | - |
| | ATM | | N/A | N/A | - |
| Fora de Angola | Balcão | | N/A | N/A | - |
| | ATM | | N/A | N/A | - |

Outras Despesas Associadas

No caso de conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto de Selo à taxa de 0,10%.

Notas Gerais:

Nota (1) - Cartão de Débito Multicaixa - Serviços mínimos bancários (isentos de comissões)

Nota (2) - Comissão flat sobre o valor do carregamento

Nota (3) - O imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado

Notas Específicas:

Nota (4) - Comissão de liquidação (settlement) até 6%

Legenda:

MN - Moeda Nacional (Kwanza)

ME - Moeda Estrangeira

IAC - Imposto Sobre Aplicação de Capital

N/A - Não Aplicável

ATM - Caixa Automática

IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

IS - Imposto de Selo

TPA - Terminal de Pagamento Automático

Serviços Bancários Comuns

3. Cartões

3.5. Outros Serviços com Cartões

| Comissões Iniciais | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Notas Específicas:

-

Serviços Bancários Comuns

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques

| Requisição | Balcão | Banca electrónica | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|-------------------|-----------------|------------------|
| Fornecimento mensal de cheques por cada conta | N/A | N/A | - | - |
| Livro de Cheques BNI Particulares | N/A | N/A | - | - |

Outras Despesas Associadas

-

Notas Específicas:

Serviços Bancários Comuns

4. Cheques

4.2. Outros Serviços com Cheques

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|------------|-------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 4.2.1 Comissão de Visto de Cheque Comissão cobrada aquando emissão do cheque e certificação pelo Banco de fundos suficientes na conta do cliente para pagamento. | N/A | 3 512 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 4.2.2 Comissão de Cheque Bancário Comissão cobrada aquando solicitação de emissão de um cheque pelo titular da conta a favor de uma 3ª entidade | 0,50% | Mín 3 512 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 4.2.3 Comissão de Bloqueio de Cheque Comissão cobrada no acto de Cancelamento/ bloqueio do cheque. | N/A | 5 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 4.2.4 Comissão de Ultrapassagem de prazo de permanência Comissão cobrada ao Cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados | N/A | 3 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 4.2.5 Solicitação de Fotocópia de Cheque em MN ao Arquivo | N/A | 5 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Devolução de Cheques | | | | | | |
| 4.3.4. Cheque BNI | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Sacador do Cheque Nota (1) |
| 4.3.5 Cheque de Outro Banco | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Beneficiário do Cheque Nota (1) |
| 4.2.6 Comissão de Anulação de Cheque Visado Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | N/A | 6 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 4.2.7 Comissão de Anulação de Cheque Bancário Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | N/A | 7 903 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |

Outras Despesas Associadas

Acresce também Imposto do Selo por cada cheque emitido no valor de 10,00 AKZ.

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Serviços Bancários Comuns

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção de ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras Condições |
|--|---|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferência nacional na moeda da conta | | | | | | |
| Com o mesmo titular/ Titulares diferentes | | | | | | |
| Pontuais | 2 500 AOA | N/A | Isento | Isento | IVA - 14% | Nota (1) |
| Com o mesmo titular/ Titulares diferentes | | | | | | |
| Permanentes | 2 000 AOA | N/A | Isento | Isento | IVA - 14% | Nota (1) |
| Transferências nacional noutra moeda | | | | | | |
| Com o mesmo titular | | | | | | |
| Pontuais/ em EUR | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Pontuais/ em GBP | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Pontuais/ em USD | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Pontuais/ em ZAR | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Pontuais/ em NAD | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Titulares diferentes | | | | | | |
| Pontuais/ em EUR | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Pontuais/ em GBP | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Pontuais/ em USD | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Pontuais/ em ZAR | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Pontuais/ em NAD | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | N/A | - |

Outras Despesas Associadas

No caso de conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será cobrado o Imposto de Selo à taxa de 0,10%.

Informação Complementar

| Operação Bancária | Data-valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| Transferências | | | |
| Intrabancária | Balcão | D | Imediata |
| | Telefone | N/A | N/A |
| | Banca electrónica | D | Imediata |

5.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção de ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras Condições |
|---------------------------------|---|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferências nacionais | | | | | | |
| Pontuais STC | 3 000 AOA | N/A | Isento | Isento | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais SPTR | 4 000 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |

Outras Despesas Associadas

No caso de conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto de Selo à taxa de 0,10%.

Informação Complementar

| Operação Bancária | Data-valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| Transferências | | | |
| Intrabancária | Balcão | D | Imediata |
| | Telefone | N/A | N/A |
| | Banca electrónica | D | Imediata |

Legenda:

STC - Subsistema de Transferências a Crédito

SPTR - Subsistema de Pagamentos em Tempo Real

IBAN- Número Internacional de Conta Bancária

Notas Gerais:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - O limite máximo por transferência STC corresponde a AOA 29.999.999,99.

Nota (3) - O limite mínimo por transferência SPTR corresponde a AOA 30.000.000,00.

Nota (4) - Serviços mínimos bancários (isentos de comissões).

Serviços Bancários Comuns

5.2. Outros Serviços com Transferências

Operações MoneyGram – Transferências Internacionais

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------|---------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 0,00 - 9.500,00 | N/A | 1.150,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 9.500,01 - 20.000,00 | N/A | 1.700,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 20.000,01 - 30.000,00 | N/A | 2.500,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 30.000,01 - 38.000,00 | N/A | 2.900,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 38.000,01 - 48.000,00 | N/A | 3.600,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 48.000,01 - 60.000,00 | N/A | 4.300,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 60.000,01 - 72.000,00 | N/A | 5.000,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 72.000,01 - 84.000,00 | N/A | 5.700,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 84.000,01 - 95.000,00 | N/A | 6.700,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 95.000,01 - 120.000,00 | N/A | 7.700,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 120.000,01 - 145.000,00 | N/A | 8.600,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 145.000,01 - 165.000,00 | N/A | 9.600,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 165.000,01 - 190.000,00 | N/A | 10.500,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 190.000,01 - 240.000,00 | N/A | 11.500,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 240.000,01 - 285.000,00 | N/A | 12.500,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 285.000,01 - 335.000,00 | N/A | 14.900,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 335.000,01 - 380.000,00 | N/A | 16.800,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 380.000,01 - 430.000,00 | N/A | 18.200,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 430.000,01 - 500.000,00 | N/A | 20.100,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| =>500.000,01 | 4,10% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |

Outras despesas associadas

Despesas de mensagem

| | | | |
|---------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Preço Mínimo | N/A | Preço Mínimo | N/A |
| Número Mínimo de Palavras | N/A | Número Mínimo de Palavras | N/A |

Outras despesas

| | | | |
|---|-----|---|-----|
| Despesas de Notificação por Telefone | N/A | Despesas de Notificação por Telefone | N/A |
| Imposto do selo (aplicável a todas as despesas) | N/A | Imposto do selo (aplicável a todas as despesas) | N/A |

Nota (1) - A Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, incide sobre o montante transferido, aplicável a clientes particulares, nos termos da referida Lei, estarão excluídos do regime as transferências destinadas à realização de despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e de ensino, bem como o repatriamento de dividendos ou de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros.

Outrossim, sempre que o pagamento for feito através de Ordem de Saque, a entidade pública emitente está isenta da Contribuição.

As transferências efectuadas para o exterior do país, efectuadas pela entidade patronal destinadas ao pagamento de salários, de funcionários não residentes cambiais não estão sujeitas ao pagamento da contribuição, na medida em que trata-se de um contrato de trabalho e não de prestação de serviços.

5.2. Outros Serviços com Transferências

Operações RIA Money Transfer – Transferências Internacionais

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---------------------------|---------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 0,00 - 9 500,00 | N/A | 1 100,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 9 501,00 - 20 000,00 | N/A | 1 650,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 20 001,00 - 30 000,00 | N/A | 2 350,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 30 001,00 - 38 000,00 | N/A | 2 750,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 38 001,00 - 48 000,00 | N/A | 3 400,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 48 001,00 - 60 000,00 | N/A | 4 100,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 60 001,00 - 72 000,00 | N/A | 4 750,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 72 001,00 - 84 000,00 | N/A | 5 400,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 84 001,00 - 95 000,00 | N/A | 6 350,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 95 001,00 - 120 000,00 | N/A | 7 300,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 120 001,00 - 145 000,00 | N/A | 8 150,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 145 001,00 - 165 000,00 | N/A | 9 100,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 165 001,00 - 190 000,00 | N/A | 9 950,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 190 001,00 - 240 000,00 | N/A | 10 900,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 240 001,00 - 285 000,00 | N/A | 11 850,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 285 001,00 - 335 000,00 | N/A | 14 150,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 335 001,00 - 380 000,00 | N/A | 15 950,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 380 001,00 - 430 000,00 | N/A | 17 250,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| 430 001,00 - 1 000 000,00 | N/A | 19 000,00 | N/A | IVA - 14% | N/A | - |

Outras despesas associadas

Despesas de mensagem

| | | | |
|---------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Preço Mínimo | N/A | Preço Mínimo | N/A |
| Número Mínimo de Palavras | N/A | Número Mínimo de Palavras | N/A |

Outras despesas

| | | | |
|---|-----|---|-----|
| Despesas de Notificação por Telefone | N/A | Despesas de Notificação por Telefone | N/A |
| Imposto do selo (aplicável a todas as despesas) | N/A | Imposto do selo (aplicável a todas as despesas) | N/A |

Serviços Bancários Comuns

6. Prestação de Serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

| Compra e Venda de Notas Estrangeiras | | | | |
|--------------------------------------|--------|---------------------|-----------------|------------------|
| Compra de notas estrangeira | % | MN | Acresce Imposto | Outras condições |
| Movimentação de conta | Isento | Isento | - | - |
| Balcão - Caixa | Isento | Isento | - | - |
| Venda de notas estrangeira | | | | |
| Movimentação de conta | N/A | - | IVA - 14% | - |
| Balcão - Caixa | N/A | AOA (Equiv a 2 EUR) | IVA - 14% | Nota (1) (2) |
| Venda de divisas | | | | |
| Comissão – venda de divisas | 0,25% | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (2) (4) |

Outras Despesas Associadas

No caso de conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto de Selo à taxa de 0,10%.

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Valor correspondente em AOA ao câmbio em vigor.

Nota (3) - Comissão flat – Incide sobre o valor da operação.

Nota (4) - Comissão aplicável às operações de venda de divisas / conversão das comissões de moeda estrangeira para moeda Nacional.

Legenda:

Equiv. - Equivalente.

C. Outros Serviços bancários

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósito

| Outras Modalidades de Depósito | | | | | | |
|--|---------------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável | | N/A | | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional | | N/A | | N/A | N/A | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | | N/A | | N/A | N/A | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM | | N/A | | N/A | N/A | - |
| 1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta | | N/A | | N/A | N/A | - |
| 1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | N/A | | N/A | N/A | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | | N/A | | N/A | N/A | - |
| Taxas de Juro | N/A | TANB | | Acréscimo imposto | | Outras condições |
| | | - | | - | | - |

Informação Complementar

| Operação bancária | Data – Valor | Data de Disponibilização | Observações | |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------------------|---|
| Depósitos | | | | |
| Numerário | Balcão | D | Imediata | - |
| | | | | |
| | Sobre a própria Instituição | D | Imediata | - |
| Cheques | Balcão | D+5 | 5º Dia útil seguinte | - |
| | Sobre outra Instituição (visados) | D+5 | 5º Dia útil seguinte | - |
| | Sobre outra Instituição | D+5 | 5º Dia útil seguinte | - |

Legenda:

TAN: Taxa Anual Bruta

IS: Imposto de Selo

Data Valor:

Data de Disponibilização
Dia Útil

MN: Moeda Nacional (Kwanza)

ME: Moeda Estrangeira

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.

C Outros Serviços Bancários

2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

Descoberto Bancário BNI Private - Prime

Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|------------|-------------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões de Abertura | | | | | | |
| Comissão de Abertura | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Comissão de Estudo | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Despesa de Expediente | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| Despesas de Alteração de Conta | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Despesa de Renovação de Conta | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| Comissão de Encerramento | N/A | NA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| Operações de taxa fixa | TAN | | TAEG | Acresce imposto | | Outras condições |
| | 35,00% | | 38,96% | IS - 0,20% | | Nota (1) (2) (3) (4) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Descoberto Conta Plafond Ordenado | Funcionário Público

Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|----------------------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões de Abertura | | | | | | |
| Comissão de Abertura | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| Despesas de Alteração de Conta | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Despesa de Renovação de Conta | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| Comissão de Encerramento | N/A | NA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| Operações de taxa fixa | TAN | | TAEG | Acresce imposto | | Outras condições |
| | Luibor 1 mês + Spread de 3% a.a. | | 14,74% | IS - 0,20% | | Nota (1) (2) (3) (4) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Descoberto Conta Plafond Ordenado | Funcionário Público Reformado

Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|----------------------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões de Abertura | | | | | | |
| Comissão de Abertura | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Comissões Durante a Vigência do Contrato | | | | | | |
| Despesas de Alteração de Conta | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Despesa de Renovação de Conta | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Comissões no Termo do Contrato | | | | | | |
| Comissão de Encerramento | N/A | NA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| Operações de taxa fixa | TAN | | TAEG | Acresce imposto | | Outras condições |
| | Luibor 1 mês + Spread de 3% a.a. | | 14,74% | IS - 0,20% | | Nota (1) (2) (3) (4) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Comissão flat – Incide sobre o valor do capital.

Nota (3) - Comissão flat – Incide sobre a parte do Capital não utilizada.

Nota (4) - O limite de descoberto autorizado tem validade de 30 dias, renováveis por um período de 12 (doze) meses.

C Outros Serviços Bancários

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

Crédito Renda Pessoal - Rede

Financiamento de curto e médio prazo destinado a pagamentos de rendas.

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce Imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|--|-------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.2.1 Comissão de Abertura | 3,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| 2.2.1 Despesas de Abertura | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.2 Despesas de Expediente | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.3 Comissão de Estudo | 5,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.4 Despesas de Alteração de Conta | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.5 Despesa de Alteração de Data de Vencimento | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.6 Comissão de Reestruturação | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (4) |
| 2.2.7 Comissão de Prorrogação | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.8 Alteração do Vencimento da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.9 Reforço do Capital da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.10 Transferências de Utilizações | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 2.2.11 Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | NA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| 2.2.12 Despesa de Incumprimento | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.12 Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | | TAN | TAEG | Acresce imposto | | Outras condições |
| Operações de taxa variável | | Luíbor 1 mês + spread 3% a 8% Min. 23,5% | 35,22% | IS - 0,20% | | Nota (5) (6) (7) (8) (9) (10) |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Comissão flat – Incide sobre o valor do capital.

Nota (3) - Comissão flat – Incide sobre o capital em dívida.

Nota (4) - A comissão incide sobre o valor do crédito em incumprimento.

Nota (5) - Arredondamento da taxa de juro: 2 dígitos. Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (6) - Não existe carência de capital ou juros.

Nota (7) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo):

* Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano acresce Imposto do Selo à taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano acresce 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. No caso de utilização de crédito (e.g. através de conta corrente) em que o prazo não seja determinado ou determinável é aplicada a taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%. Os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias, o micro crédito, os créditos concedidos no âmbito de "contas jovem" e "contas terceira idade", e outras com diferente designação mas igual propósito, cujo montante não ultrapasse, em cada mês, 17.600,00 Kwanzas, podendo este valor ser ajustado, mediante Decreto Executivo do Ministro das Finanças, encontram-se isentos de Imposto do Selo. Adicionalmente, os juros e comissões cobrados no âmbito destas operações de financiamento também se encontram isentos de Imposto do Selo

Nota (8) - Com refixação mensal.

Nota (9) - Em função do prazo da operação de crédito, as taxas de juros poderão ser indexadas às taxas de referência LUIBOR. Assim como o spread pode variar (até + 8%).

Nota (10) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

C Outros Serviços Bancários

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos (Continuação)

| Financiamentos Sobre Livranças | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|------------|-----------------|--|-------------------------|------------------|--|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições | |
| | % | MN | Valor anual | | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de Abertura | 3,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) | |
| 2.2.2. Despesas de Expediente | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.3. Comissão de Estudo | 5,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | | |
| 2.2.4. Despesa de Alteração de Conta | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.5. Despesa de Alteração de Data de Vencimento | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.6. Despesa de Liquidação Antecipada | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - | |
| 2.2.7. Comissão de Reestruturação | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.8. Despesa de Prorrogação | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.9. Alteração do Vencimento da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| 2.2.10. Reforço do Capital da Renda | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (5) | |
| 2.2.11. Transferências de Utilizações | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - | |
| 2.2.12. Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | N/A | N/A | - | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | | |
| 2.2.13. Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Taxas de Juro | | | | | | | |
| Operações de taxa variável | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições | | | |
| | Luibor 1 Mês + SP 8,00% Mín. 23,5% | 37,23% | IS - 0,20% | Nota (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) | | | |

| Financiamento Pessoal | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------|------------------|--|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições | |
| | % | MN | Valor anual | | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | | |
| Comissão de Abertura | 3,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) | |
| Despesas de Abertura | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Despesas de Expediente - Prime | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Comissão de Estudo | 5,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | | |
| Despesas de Alteração de Conta | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Despesa de Alteração de Data de Vencimento | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Comissão de Reestruturação | 2,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Despesa de Prorrogação | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Alteração do Vencimento da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Reforço do Capital da Renda | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Transferências de Utilizações | N/A | 17 562 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Comissão de Gestão (taxa mensal) | 0,35% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | | |
| Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) | 2,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) | |
| Taxas de Juro | | | | | | | |
| Operações de taxa variável | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições | | | |
| | Luibor 1 Mês + SP 8,00% Mín. 23,5% | 35,22% | IS - 0,20% | Nota (5) (6) (7) (8) (9) (10) | | | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Comissão flat - Incide sobre o valor do capital.

Nota (3) - Comissão flat - Incide sobre o capital em dívida.

Nota (4) - A comissão incide sobre o valor do crédito em incumprimento.

Nota (5) - Arredondamento da taxa de juro 2 dígitos. Os juros são calculados diariamente sobre o capital numa base de 360 dias.

Nota (6) - Não existe carência de capital ou juros.

Nota (7) - Regime fiscal aplicável (Imposto do Selo).

* Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano acresce Imposto do Selo à taxa de 0,50%, para créditos de prazo superior a 1 ano acresce 0,40% e para os créditos de prazo igual ou superior a 5 anos é aplicada a taxa de 0,30%. No caso de utilização de crédito (e.g. através de conta corrente) em que o prazo não seja determinado ou determinável é aplicada a taxa de 0,10% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Aos juros cobrados pelo BNI acresce Imposto do Selo à taxa de 0,20%. Os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias, o micro crédito, os créditos concedidos no âmbito de "contas jovens" e "contas terceira idade", e outras com diferente designação mas igual propósito, cujo montante não ultrapasse, em cada mês, 17.600,00 Kwanzas, podendo este valor ser ajustado, mediante Decreto Executivo do Ministro das Finanças, encontram-se isentos de Imposto do Selo. Adicionalmente, os juros e comissões cobrados no âmbito destas operações de financiamento também se encontram isentos de Imposto do Selo

Nota (8) - Com refixação mensal.

Nota (9) - Em função do prazo da operação de crédito, as taxas de juros poderão ser indexadas às taxas de referência LUIBOR.

Nota (10) - Acresce 6% de juros de mora em caso de incumprimento dos pagamentos das rendas.

C Outros Serviços Bancários

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos (Continuação)

Crédito à Habitação – ao abrigo do Aviso N.º 09/2024

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-------------|-------------|------------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| Comissão de Abertura | 1,00% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| Comissão de Reestruturação | 0,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| Comissão de Promoção | 0,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | - |
| Reforço do Capital da Renda | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Liquidação Antecipada de Crédito (Capital e Juro) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Transferências de Utilizações | - | N/A | N/A | IS - 0,1% | N/A | Nota (2) |
| Comissão de Gestão (taxa mensal) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| N/A | | | | | | |
| Taxas de Juro | | | | | | |
| | TAN | TAER | | Acresce imposto | Outras condições | |
| Operações de taxa variável | 7,00% | 8,24% | | N/A | Nota (3) (4) | |

Outras Despesas Associadas

N/A

Notas Específicas:

Nota (1) - O imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Imposto de Selo sobre Utilização.

Nota (3) - O valor máximo financiável ao abrigo do Aviso n.º 09/2024 é determinado pela capacidade financeira do mutuário, conforme aplicável, não podendo exceder 150.000.000,00 AOA ((cento e cinquenta milhões de Kwanzas).

Nota (4) - O prazo máximo do crédito habitação é de 360 (trezentos e sessenta) meses para habitação própria.

Em caso de reestruturação de um crédito, o prazo total não pode exceder 360 (trezentos e sessenta) meses, conforme estabelecido no Decreto Presidencial n.º 259/11, de 30 de Setembro, Regulamento sobre Crédito Habitação.

C Outros Serviços Bancários

3. Transferências

3.1. Transferências em Moeda Estrangeira

3.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção de ordem de transferência | | | | | Acresce imposto | Outras Condições |
|-----------------------------|---|-----------|----------|-------------------|-----|-----------------|------------------|
| | Balcão | | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| | Rede | Prime | | | | | |
| Com o mesmo titular | | | | | | | |
| Pontuais EUR | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais GBP | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais USD | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais ZAR | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais NAD | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Titulares diferentes | | | | | | | |
| Pontuais EUR | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais GBP | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais USD | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais ZAR | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |
| Pontuais NAD | 3 650 AOA | 3 650 AOA | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) |

3.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção de ordem de transferência | | | | | Acresce imposto | Outras Condições |
|--|---|-------|------------|-------------------|-----|-----------------|------------------|
| | Balcão | | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| | Rede | Prime | | | | | |
| Transferências nacionais | | | | | | | |
| OPE Deb OME Nacionais Praça | | | | | | | |
| Comissão de Emissão | 0,60% (Máx 450 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (2) |
| Despesas de Expediente /Correspondentes/Comunicação | AOA (Equiv a 70 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (3) |
| Transferências internacionais | | | | | | | |
| OPE Deb MN | | | | | | | |
| Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC) | N/A | | N/A | N/A | N/A | CEOC - 2,5% | Nota (5) |
| Comissão de Emissão | 0,60% (Máx 450 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (2) |
| Despesas de Expediente / Correspondentes/ Comunicação | AOA (Equiv a 70 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (2) |
| Despesas de devolução/ Anulação/ Stop payment | AOA (Equiv a 10 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (2) |
| OPE Deb ME | | | | | | | |
| Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC) | N/A | | N/A | N/A | N/A | CEOC - 2,5% | Nota (5) |
| Comissão de Emissão | 0,60% (Máx 450 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (2) |
| Despesas de Expediente /Correspondentes/Comunicação | AOA (Equiv a 70 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (3) |
| Despesas de devolução/Anulação/Stop payment | AOA (Equiv a 10 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (3) |
| OPE Deb Outra ME | | | | | | | |
| Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC) | N/A | | N/A | N/A | N/A | CEOC - 2,5% | Nota (5) |
| Comissão de Emissão | 0,60% (Máx 450 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (2) |
| Despesas de Expediente /Correspondentes/Comunicação | AOA (Equiv a 70 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (3) |
| Despesas de devolução/Anulação/Stop payment | AOA (Equiv a 10 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (3) |
| Ordem Pagamento Recebida | | | | | | | |
| Comissão de Recepção | AOA (Equiv a 10 EUR) | | N/A | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (3) |
| Outras despesas associadas a pedido do Cliente | | | | | | | |
| No caso de conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto de Selo à taxa de 0,10%. | | | | | | | |
| Despesas de Urgência a pedido do Cliente | N/A | | 17 562 AOA | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (4) |
| Despesas Periódica/Permanente a pedido do Cliente | N/A | | 3 512 AOA | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (4) |
| Emissão de Cópia Swift a pedido do Cliente | N/A | | 3 512 AOA | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (4) |
| Confirmação de Crédito ao Beneficiário | N/A | | 3 161 AOA | N/A | N/A | IVA - 14% | Nota (1) (4) |

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Comissão flat – Incide sobre o valor da operação.

Nota (3) - A Comissão cobrada terá o valor equivalente em moeda nacional, considerando o câmbio em vigor na data de débito.

Nota (4) - Comissões cobradas em caso de pedidos de clientes.

Nota (5) - A Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, incide sobre o montante transferido, aplicável a clientes particulares, nos termos da referida Lei, estarão excluídos do regime as transferências destinadas à realização de despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e de ensino, bem como o repatriamento de dividendos ou de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros.

Outrossim, sempre que o pagamento for feito através de Ordem de Saque, a entidade pública emitente está isenta da Contribuição.

As transferências efectuadas para o exterior do país, efectuadas pela entidade patronal destinadas ao pagamento de salários, de funcionários não residentes cambiais não estão sujeitas ao pagamento da contribuição, na medida em que trata-se de um contrato de trabalho e não de prestação de serviços.

Legenda:

IBAN - Número Internacional de Conta bancária

BIC - Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Equiv. - Equivalente.

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

CEOC - Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais

Outros Serviços Bancários

4. Cobranças**4.1. Cobrança de Efeitos Comerciais**

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 4.1.1. Letras | | | | | | |
| Domiciliadas na própria Instituição [Encargo associado a cobrança de letra domiciliada na própria Instituição] | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Domiciliadas noutra Instituição [Encargo associado a cobrança de letra domiciliada noutra Instituição] | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Não domiciliadas [Encargo associado a cobrança de letra não domiciliada em qualquer Instituição] | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 4.1.2. Outros serviços | | | | | | |
| Domiciliadas na própria Instituição | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Domiciliadas noutra Instituição | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Não domiciliadas | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Outras despesas associadas a pedido do Cliente | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Legenda:**IS:** Imposto de Selo**MN** Moeda Nacional (Kwanza)**IVA:** Imposto de valor acrescentado**N/A:** Não aplicável

Outros Serviços Bancários

4. Cobranças

4.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--------------------------------------|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 4.2.1. Cobranças Internas | | | | | | |
| Cliente devedor na mesma instituição | N/A | N/A | N/A | - | N/A | Nota (1) |
| Cliente devedor noutra instituição | N/A | N/A | N/A | - | N/A | Nota (1) |
| Não domiciliadas | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 4.2.2. Cobranças de Recibos | | | | | | |
| Domiciliadas na própria Instituição | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| Domiciliadas noutra Instituição | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| Não domiciliadas | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |

Nota (1) - Serviços mínimos bancários (isentos de comissões)

C Outros Serviços Bancários

4. Cobranças**4.3 Outros Serviços com Cobranças**

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 4.3.1. Serviço de Alertas - SMS/ Email | | | | | | |
| Serviço de Alertas - SMS/ Email (Mensalidade) | N/A | 1 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Cobrança mensal.

Outros Serviços Bancários

5. Prestação de Serviços

5.1 Garantias Prestadas

Garantia Prestada Financeira

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.1.1 Prémio de Emissão (incluído estudo e montagem) | 2,5% flat | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (2) |
| 5.1.2 Comissão de garantia (incluindo para alteração de valor/prorrogação do prazo) | 2,5% a.t | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| 5.1.3 Taxa de execução no caso de incumprimento | 0,75% flat | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (2) (3) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Garantia Prestada Técnica

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Prémio de Emissão (incluído estudo e montagem) | 2,5% flat | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) (3) |
| Comissão de garantia (incluindo para alteração de valor/prorrogação do prazo) | 2,5% a.t | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) (3) |
| Taxa de execução no caso de incumprimento | 0,75% flat | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) (3) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Observação: Para além das comissões sobre garantias prestadas, acresce Imposto do Selo sobre o valor da garantia prestada, nos seguintes termos:

- Garantia de prazo inferior a 1 (um) ano: 0,30%;
- Garantia de prazo igual ou superior a 1 (um) ano: 0,20%;
- Garantia sem prazo ou de prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos: 0,10%.

As garantias materialmente acessórias de contratos especialmente tributados na Tabela do Imposto do Selo, considerando-se como tal as que sejam constituídas até 90 dias após a celebração do contrato constitutivo da obrigação garantida, não estão sujeitas a tributação em sede deste Imposto.

Notas Específicas:

Nota (1) - Incide sobre o montante da garantia.

Nota (2) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (3) - Incide sobre o montante do prémio.

Nota - Valor correspondente em Kwanzas (AOA) ao câmbio em vigor.

C Outros Serviços Bancários

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços

5.2.1 Garantias Recebidas Públicas

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.1.1 Despesa de Abertura | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 5.2.1.2. Despesa de Alteração | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 5.2.1.3. Comissão de Garantia Pública (taxa mensal) | 0,17% | N/A | N/A | - | N/A | Nota (1) (2) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

5.2.3 Garantia Recebida - Geral

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|---------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.2.1. Despesa de Abertura | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 5.2.2.2. Despesa de Alteração | N/A | 17 562 AOA | N/A | - | IVA - 14% | Nota (2) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

5.2.3 Garantia Recebida - Cauções Títulos

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|---------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.3.1. Despesa de Abertura | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 5.2.3.2. Despesa de Alteração | N/A | 17 562 AOA | N/A | - | IVA - 14% | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

5.2.4 Garantia Recebida - Cauções D/P

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|---------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.4.1. Despesa de Abertura | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 5.2.4.2. Despesa de Alteração | N/A | 17 562 AOA | N/A | - | IVA - 14% | Nota (2) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

5.2.5 Garantia Recebida - Cauções Outras

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------------|---------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Garantias Recebidas Públicas | | | | | | |
| 5.2.5.1. Despesa de Abertura | N/A | N/A | N/A | - | - | - |
| 5.2.5.2. Despesa de Alteração | N/A | 17 562 AOA | N/A | - | IVA - 14% | Nota (2) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

5.2.6 Garantia Recebida - Hip. Residenciais

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|---------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.6.1. Despesa de Abertura | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 5.2.6.2. Despesa de Alteração | N/A | 17 562 AOA | N/A | - | IVA - 14% | Nota (2) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

5.2.7 Garantia Recebida - Hip. Não Residenc.

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|---------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.7.1. Despesa de Abertura | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 5.2.8.2. Despesa de Alteração | N/A | 17 562 AOA | N/A | - | IVA - 14% | Nota (2) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Notas Específicas:

Nota (1) - Comissão flat – Incide sobre o capital em dívida.

Nota (2) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado. .

Outros Serviços Bancários

5. Prestação de Serviços**5.2 Outros Serviços (continuação)**

| Outros Serviços | | | | | | |
|--|----------------------------|------------|--------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.2.1 Serviço BNI NET | N/A | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 5.2.2 Agenciamento Jurídico | N/A | 77 274 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.3 Declaração de Capacidade Financeira | N/A | 52 687 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.4 Declaração de Capacidade Financeira (Língua Estrangeira) | N/A | 75 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.5 Declarações para reembolso de IVA | N/A | 52 687 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.6 Restantes Declarações | N/A | 26 344 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.7 Pedidos de 2ª Via de contratos | N/A | 1 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Cópias e documentos | | | | | | |
| - Documentos emitidos há menos de 1 mês | N/A | 2 200 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| - Documentos emitidos há mais de 1 mês | N/A | 3 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| - Documentos emitidos há mais de 1 ano | N/A | 6 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.8 Cópias Recibos de Compras - Disputas/Reclamações | N/A | 9 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.9 Resposta PGR/Tribunais/AGT | N/A | 5 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.11 Pedidos de Simulação de Crédito | N/A | 5 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.12 Emissão de documento de Distrate de Hipoteca | N/A | 65 000 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| 5.2.13 Extractos Swift MT940, MT941, MT942 e MT950 | | | | | | |
| - Entre 20 e 50 mensagens | N/A | 10 500 AOA | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| 5.2.14 GUIA (Serviço de Pagamento por Telemóvel) | 2% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (4) |

| Aluquer de Cofre | | | | | | |
|------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| Comissões e Despesas | Caução | Anuidade | Visita | Perda de 2ª Chave | Acresce imposto | Outras condições |
| Pequeno (Dimensão: 7,5x27,5x41 cm) | | 421 496 AOA | | | | |
| Médio (Dimensão: 16,5x27,5x41 cm) | 150 000 AOA | 526 870 AOA | 15 000 AOA | 150 000 AOA | IVA - 14% | Nota (1) (2) (3) |
| Grande (Dimensão: 22,5x27,5x41 cm) | | 667 369 AOA | | | | |
| XL (Dimensão: 35,5x27,5x41 cm) | | 807 867 AOA | | | | |

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - O valor corresponde a 45% sobre o valor da avaliação.

Nota (3) - A cobrança é feita por natureza.

Nota (4) - Caso o Aderente receba dez transferências em dois dias consecutivos, o Banco passará a debitar na sua conta GUIA uma comissão de 2% sobre o valor de cada transferência recebida.

Legenda:

Equiv. - Equivalente.

C. Outros Serviços Bancários

5. Prestação de Serviços

5. Prestação de Serviços

Operações de Títulos

Serviços de Intermediação Financeira e de Investimento em Valores Mobiliários

| Comissões | Comissões BNI | | Acresce Imposto | Valor anual com imposto | Observações |
|--|---------------|-------------|-----------------|-------------------------|--------------|
| | % | MN | | | |
| Custódia e Outras Operações S/ Valores Mobiliários | | | | | |
| Comissões de Manutenção e Custódia | | | | | |
| Abertura de Dossier de Títulos | - | Isento | N/A | N/A | - |
| Encerramento de Dossier de Títulos | - | 10 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Comissão de Custódia (Semestral) | | | | | |
| Dossiers com valor até 250 000 000 AOA | - | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Dossiers com valor superior a 250 000 000 AOA | - | Isento | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Comissões sobre Eventos de Valores Mobiliários | | | | | |
| Processamento de Cupões e/ou Dividendos | 2,50% | 2 500 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Amortizações de Capital | 0,25% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Bloqueios de Valores Mobiliários | - | 1 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Depósito, Levantamento e Transferência de Valores Mobiliários | | | | | |
| Depósito de Títulos | - | Isento | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Levantamento de Títulos | - | 1 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Transferências de Valores Mobiliários entre Contas BNI | | | | | |
| S/ Mudança de Titularidade | - | 2 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| C/ Mudança de Titularidade (Dívida Pública) | 0,15% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| C/ Mudança de Titularidade (Outros Valores Mobiliários) | 0,40% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Transferências de Valores Mobiliários para outras Instituições Financeiras | | | | | |
| S/ Mudança de Titularidade | 0,20% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| C/ Mudança de Titularidade (Dívida Pública) | 0,25% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| C/ Mudança de Titularidade (Outros Valores Mobiliários) | 0,50% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Operações sobre Valores Mobiliários | | | | | |
| Negociação em Mercados Regulamentados | | | | | |
| Compra e Venda de Títulos de Dívida Pública | 0,30% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Compra e Venda de Títulos de Dívida Privada | 0,35% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Compra e Venda de Ações, UPs e OVM | 0,45% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Negociação Fora dos Mercados Regulamentados | | | | | |
| Compra em Mercado Primário (Títulos de Dívida Pública) | 0,25% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Compra em Mercado Primário (Títulos de Dívida Privada) | 0,30% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Compra em Mercado Primário (Outros Valores Mobiliários) | 0,45% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Compra e Venda Fora de Bolsa | 0,30% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Outras Operações | | | | | |
| Anulação de Negócios (Com acordo entre as partes) | - | 25 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Anulação de Negócios (Sem acordo entre as partes) | - | 500 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Realocações e reespecificações de negócios | - | 2 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Subscrição e Resgate de OICs | | | | | |
| Subscrição de UPs de OICs Abertos | 0,50% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Resgates de UPs de OICs Abertos | | | | | |
| C/ Subscrição inferior a 6 meses | 1,00% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| C/ Subscrição superior a 6 meses e inferior a 1 ano | 0,50% | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| C/ Subscrição superior a 1 ano | Isento | 5 000 AOA | IVA - 14% | N/A | Nota (1) |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| N/A | - | - | - | - | - |

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado. incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Regime fiscal aplicável (IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais): Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de TBC's, BT's e OT's, encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

Nota (3) - As cobranças são cobradas de forma cumulativas.

NOTA: Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e compara-los com os eventuais rendimentos esperados.

Outros Serviços Bancários

6. Operações com o Estrangeiro**6.1 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro**

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| [Garantias Bancárias/ Fianças/ Avals] | | | | | | |
| 6.2.1. [Designação da comissão] [Breve descrição da referida comissão, bem como a indicação do momento do contato em que ocorrem] | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 6.2.1. [Designação da comissão] [Breve descrição da referida comissão, bem como a indicação do momento do contato em que ocorrem] | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 6.2.1. [Designação da comissão] [Breve descrição da referida comissão, bem como a indicação do momento do contato em que ocorrem] | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Legenda:**IS:** Imposto de Selo**N/A:** Não aplicável**MN:** Moeda Nacional (Kwanza)**IVA:** Imposto de Valor Acrescentado

6. Operações com o Estrangeiro

6.2. Outras Operações sobre o Estrangeiro

| Comissões | Valores sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---------------------|----------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Remessas Documentárias Importação | | | | | | |
| Registo | | | | | | |
| Comissão de registo (flat) | 1,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Despesas de expediente e comunicação | N/A | AOA (Equiv a 60 EUR) | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) (3) |
| Liquidação | | | | | | |
| Despesas de liquidação | 0,50% | N/A | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) (3) |
| Protesto | | | | | | |
| Despesas de protesto | N/A | AOA (Equiv a 30 EUR) | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Anulação/Cancelamento | | | | | | |
| Despesas de anulação/cancelamento | N/A | AOA (Equiv a 30 EUR) | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Alteração | | | | | | |
| Despesas de alteração | N/A | AOA (Equiv a 30 EUR) | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (3) |
| Remessas Documentárias Exportação | | | | | | |
| Registo | | | | | | |
| Despesas de Registo, Comunicação e Notificação | N/A | AOA (Equiv a 60 EUR) | N/A | IVA - 14% | N/A | Nota (1) (2) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Legenda:

IS: Imposto de Selo

N/A: Não aplicável

MN: Moeda Nacional (Kwanza)

Equiv. - Equivalente.

IVA: Imposto de Valor Acrescentado

Notas Específicas:

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - Comissão flat – Incide sobre o valor da remessa.

Nota (3) - Comissão cobrada terá o valor equivalente em moeda estrangeira considerando a taxa de câmbio oficial para venda de divisas.

Informação Complementar

| Operações Bancárias | Data - Valor | Data de disponibilização | Observações |
|--|--------------|--|-------------|
| Depósito em Numerário | | | |
| Efectuado no Balcão | D | Imediata | |
| Solicitado pelo Cliente - Recolha | D | Dia útil Seguinte | Nota (1) |
| Depósito de Valores | | | |
| Cheque sacado sobre uma conta domiciliada no BNI | D | No momento em que é debitado ao Ordenante | Nota (2) |
| Cheque sacado sobre uma conta domiciliada noutra Banco | D | Correspondente ao término dos prazos do cativo | Nota (3) |
| Depósitos a prazo | | | |
| - Constituição/reforço | D | Imediata | |
| - Mobilização antecipada | D+1 | Dia útil Seguinte | |
| - Reembolso no vencimento | D+1 | Dia útil Seguinte | |
| - Pagamento de juros remuneratórios | D | Imediata | |
| Transacções nas Contas Cartão VISA/ MASTERCARD | | | |
| Crédito/ Débito de transacções de Cartões | D | D+7 | |
| Reclamações de valores | D + 5 | Correspondente ao término dos prazos do cativo | Nota (5) |
| 1. Transferência Intrabancária | | | |
| Pagamento de Serviços via Multicaixa ou BNI Net | D | Imediata | |
| 1.1 Para conta domiciliada na própria Instituição financeira em AOA | | | |
| Via Balcão | | | |
| Com o mesmo Titular ou Titulares diferentes - Periodicidade Pontual | D | Até ao final do dia | |
| Com o mesmo Titular ou Titulares diferentes - Periodicidade Permanente | D | Imediata | |
| Via BNI Net | | | |
| Com o mesmo Titular ou Titulares diferentes Pontual | D | Imediata | |
| Com o mesmo Titular ou Titulares diferentes Permanente | D | Imediata | |
| Via Multicaixa | | | |
| - efectuada até as 20H00mm | D | Até ao final do dia | |
| - efectuada após as 20H00mm | D | Dia útil Seguinte | |
| 1.2 Para conta domiciliada na própria Instituição financeira em ME | | | |
| Via Balcão | | | |
| Com o mesmo Titular ou Titulares diferentes - Periodicidade Pontual | D | Até ao final do dia | |
| Com o mesmo Titular ou Titulares diferentes - Periodicidade Permanente | D | Imediata | |
| Via BNI Net | N/A | N/A | |
| Via Multicaixa | N/A | N/A | |
| 2. Transferências Interbancárias Nacionais | | | |
| 2.1 Para conta domiciliada noutra Instituição financeira em AOA | | | |
| Via Balcão | | | |
| <u>2.1.1. Com o mesmo Titular ou Titulares Diferentes e indicação do IBAN - Normal</u> | | | |
| Periodicidade Pontual/ Permanente - STC – recebida até as 15H00mm | D | 30 minutos após a liquidação | Nota (4) |
| Periodicidade Pontual/ Permanente - STC – recebida após as 15H00mm | D+1 | 30 minutos após a liquidação | Nota (4) |
| Periodicidade Pontual/ Permanente - SPTR | D | No momento em que é debitado ao Ordenante | |
| <u>2.1.2. Com o mesmo Titular ou Titulares Diferentes e indicação do IBAN - Urgente</u> | | | |
| Periodicidade Pontual/ Permanente - STC – recebida até as 15H00mm | D | 30 minutos após a liquidação | Nota (4) |
| Periodicidade Pontual/ Permanente - STC – recebida após as 15H00mm | D+1 | 30 minutos após a liquidação | Nota (4) |
| Periodicidade Pontual/ Permanente - SPTR | D | No momento em que é debitado ao Ordenante | Nota (4) |
| Via BNI Net | N/A | N/A | |
| Via Multicaixa | | | |
| - efectuada até as 20H00mm | D | Até ao final do dia | |
| - efectuada após as 20H00mm | D+1 | Dia útil Seguinte | |
| Operações MoneyGram | D | No momento em que é debitado ao Ordenante | |
| 2.2 Para conta domiciliada noutra Instituição financeira em ME | | | |
| Via Balcão | | | |
| <u>2.2.1. Com o mesmo Titular ou Titulares Diferentes e indicação do IBAN - Normal/ Urgente</u> | | | |
| Com o mesmo Titular ou Titulares diferentes - Periodicidade Pontual | D | Até ao final do dia | |
| Com o mesmo Titular ou Titulares diferentes - Periodicidade Permanente | D | Imediata | |
| Via BNI Net | N/A | N/A | |
| Via Multicaixa | N/A | N/A | |
| 2.3 Operações que envolvam liquidação de fundos em ME entre Instituições financeiras no Estrangeiro | | | |
| Via Balcão | | | |
| Crédito Documentário | | | |
| Abertura | D | No momento em que é debitado ao Ordenante | |
| Aumento de valor | D | Imediata | |
| Prorrogação | D | Imediata | |
| Liquidação | D | No momento em que é debitado ao Ordenante | |
| Remessas Documentárias | | | |
| Abertura | | No momento em que é debitado ao Ordenante | |
| Alteração | D | Imediata | |
| Anulação | D | Imediata | |
| Liquidação | D | No momento em que é debitado ao Ordenante | |
| Via BNI Net | N/A | N/A | |
| Via Multicaixa | N/A | N/A | |
| Remessa de valores | | | |
| - Nacionais | D | Imediata | |
| - Internacionais | D | Imediata | |

Legenda:

IBAN - Número Internacional de Conta Bancária

BIC - Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Nota (1) - Aplica-se a comissão dos serviços de da Tabela 15.4 - Outros Serviços - Recolha de valores.

Nota (2) - O Débito ao Ordenante pode ser feito até ao final do dia ou no dia seguinte, desde que tenha saldo suficiente na conta.

Nota (3) - Obedece a um prazo de cativo de 2 dias. Caso o cheque seja devolvido, pode voltar a ser representado ao Banco sacado.

Nota (4) - A liquidação é executada dentro do prazo, desde que exista saldo suficiente na conta do ordenante.

Nota (5) - Após a devolução do valor reclamado, o valor fica cativo na conta do Cliente até que a entidade aonde foram efectuadas as transacções se pronuncie